



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022**

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria de Saúde

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**

**DADOS DO INTERESSADO:**

Empresa: .....

Endereço: .....

Telefone: (....)..... E-mail: .....

Nome: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site:www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....de.....de2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022

### Processo Administrativo SUPRI 211/2022

A Prefeitura do Município de Itapevi, através do Secretaria de Saúde, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**, conforme descrição do Memorial Descritivo e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de Outubro de 2017 e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital

### CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

**Período para cadastro de propostas iniciais:** 04/07/2022 às 19h30 até 14/07/2022 às 09h00

**Data da Abertura da sessão pública:** 14/07/2022 às 09h01

**Início do pregão (fase competitiva):** 14/07/2022 às 09h10

A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

**Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP**

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº.

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplicação
00048	13.01.00	3.3.90.39.50	10 301 0014	2002	01	3100000
00055	13.01.00	3.3.90.39.50	10 302 0014	2002	01	3100000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Memorial Descritivo e quantidades estimadas;

**ANEXO II** - Decréscimo mínimo por EXAME;

**ANEXO III** - Modelo de Habilitação Prévia;

**ANEXO IV** - Modelo de Proposta;

**ANEXO V** - Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

**ANEXO VII** - Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII** - Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

**ANEXO IX** - Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

**ANEXO X** - Minuta do contrato;

**ANEXO XI** - Termo de ciência e notificação;

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão obtê-los gratuitamente na página da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br>, ou ainda no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

### 1. DO OBJETO

O presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**, conforme memorial descritivo e demais anexos integrantes deste Edital.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**2.2.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, Senhor **Lindomar Vieira Rodrigues**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

### 3. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO

**3.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

**3.2.** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, **90 (noventa) dias** antes de seu término.

### 4. DO PREÇO E DO REAJUSTE

**4.1.** O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativo ao serviço, tudo de acordo ao pleno atendimento do Memorial Descritivo e demais anexos, que são partes integrantes do Edital.

**4.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, consoante dispõe o art. 40, XI c.c. 65, II, "d", da Lei 8.666/93; utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – categoria geral".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**5.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

### 6.1. Poderão participar do presente certame:

**6.1.1.** Poderão participar todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

**6.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

**6.3.** Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

**6.4.** Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

**6.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

**6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico**, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

### 6.6. Não será permitida a participação:

**6.6.1.** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**6.6.2.** De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "a.1";

**6.6.3.** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.6.4.** De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**6.6.5.** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## 7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**9.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**9.6.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.7.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**10.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.5.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**10.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (conforme sistema BBMNET), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

**10.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.8.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no “chat”, o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.9.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**10.9.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

**10.10.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no subitem **21.4. alíneas “a” a “f”** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**10.11.** Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade.

**10.12.** O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**10.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;

**10.14.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

## 11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**11.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

**11.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

**11.3.** A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**11.4.** O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

**11.5.** A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. **ATENÇÃO** para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**11.6.** A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

## 12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**12.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

- a)** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b)** Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo IV**;
- c)** Os valores unitário e total, expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d)** O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e)** O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f)** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.
- g)** Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação.
- h)** A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

**12.2.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

## 13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento e prestação do serviço, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

**13.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**13.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**13.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2 e 13.3** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**13.5.** Embora o julgamento leve em conta o menor preço GLOBAL, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao todo, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.

**13.5.1.** Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **proposta definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Senhor Pregoeiro, verificando se os mesmos se encontram dentro da média prevista pela administração.

**13.5.2.** Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.

**13.5.2.1.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação em primeiro lugar será da licitante que tenha cadastrado sua proposta primeiro. Nos casos em que eventualmente o cadastro tenha sido feito simultaneamente, o desempate será através de sorteio, a ser realizado presencialmente na Secretaria de Suprimentos em dia e hora agendados.

**13.5.2.2.** Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será da licitante que tenha cadastrado sua proposta primeiro. Nos casos em que eventualmente o cadastro tenha sido feito simultaneamente, o desempate será através de sorteio, a ser realizado presencialmente na Secretaria de Suprimentos em dia e hora agendados.

**13.5.3.** A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO XVIII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**13.6.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**13.7.** Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## 14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (**Anexo VI**).
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (**Anexo V**).

### 14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em quaisquer quantidades.
- b) Declaração da licitante, de que se vencedora, reúne condições de apresentar, em até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato, os documentos elencados no item 12 do Anexo I – memorial descritivo.

#### 14.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

**14.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

**14.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

#### 14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

##### 14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITEMS 10.10 E 10.11 DESTE EDITAL.

14.5.2. Em atendimento ao subitem 10.10., os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato .pdf pesquisável. Para cumprimento do subitem 10.11, os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

14.5.3. Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.

##### 14.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

- a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

14.6.5. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.6.7. O (a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

#### 15. DO VENCEDOR

15.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

#### 16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação do presente certame compete a Secretaria de Saúde, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

#### 17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**17.1.** A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

**17.2.** A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão de termo de contrato.

**17.3.** O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida a forma da minuta constante do **Anexo X**, observadas as condições específicas do **Anexo I** e demais anexos.

**17.4.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**17.5.** A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## 18. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**18.1.** A Contratada obrigará-se a executar o serviço adjudicado em conformidade com as especificações, condições e nos locais estabelecidas neste Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

**18.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução dos serviços da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

**18.3.** Ocorrendo o descrito no Item 18.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**18.4.** Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1.** Os pagamentos serão mensais e fixos, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

**19.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**19.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

## 20. PENALIDADES

**20.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**20.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 20.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**20.2.1.1.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 20.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**20.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**20.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**20.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**20.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**20.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**20.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**20.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**20.7.1.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**20.8.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 21. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**22.2.** Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

**22.3.** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993.

**22.4.** É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

**22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6.** A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**22.7.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**22.8.** Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

**22.9.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 49 da Lei de Licitações.

**22.10.** Nos termos da Lei Federal 10.520/02, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues (substituindo, caso necessite o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº1280 de 25/03/2021.

ITAPEVI, 04 DE JULHO DE 2022.

**Aparecida Luiza Nasi Fernandes**  
Secretaria de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO I

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de serviços de **a) Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica e b) Anatomia Patológica e Citopatologia**, aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS vigente, compreendendo todos os exames constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, e os exames não contemplados nesta, serão os contemplados pela tabela TUSS ou AMB/99. Os exames citados são para atender as necessidades do Município, inclusive para os serviços de urgência e emergência, com fornecimento de material de coleta, sistema de gerenciamento laboratorial, transporte de material biológico e montagem de Unidade laboratorial no Município de Itapevi. A empresa deverá ainda, providenciar a montagem da Unidade laboratorial no Pronto Socorro Central do município em até 05 (cinco dias) da data da assinatura do contrato, com atendimento 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábado, domingos e feriados, visando atendimento de urgência e emergência.

### 2. Justificativa

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;

Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 129, de 21 de Fevereiro de 2014, que garante o recurso para pagamento dos serviços de patologia clínica com repasse ao fundo municipal de saúde;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos municípios de Itapevi, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas é indispensável, como instrumento para complementar a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Itapevi, bem como nos Pronto Socorros Municipal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi não possui capacidade instalada para realização dos exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município;

O Município de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, DECIDE contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A relação base referente à realização dos exames laboratoriais, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, do Ministério da Saúde, ou a que estiver vigendo na ocasião, e que estão disponíveis no endereço eletrônico – <http://sigtap.datasus.gov.br>.

Para os exames que não constarem na Tabela Unificada de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, serão os constantes da tabela AMB/99.

Os serviços, objeto da presente contratação, serão por um período de 12 (doze) meses, com execução de forma parcelada.

3.2. Para qualificação Técnica a empresa deverá apresentar:

3.2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (pessoa jurídica)

3.2.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, (mínimo de 70%), serão consideradas as somatórias de atestados.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar imediatamente a implantação e adaptação de Unidade Ambulatorial de Urgência no Pronto Socorro Central, sito a rua José Michelotti nº 300 – Cidade Saúde. O funcionamento do laboratório (urgência) será de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos feriados.

4.2. A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação de serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos na Unidade Laboratorial a ser instalada no Pronto Socorro Central.

4.3. A **CONTRATADA** deverá realizar o procedimento de coleta, por profissional habilitado, para toda área de urgência/emergência no Pronto Socorro Central;

4.4. Para a rede hospitalar e de urgência a entrega de resultados, considerando as características dos exames, deverá ser de 01 (uma) hora a no máximo 03 (três) horas – para exames classificados de EMERGÊNCIA, independente do setor solicitante.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar Posto de Coleta na Região Central do Município, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, para a realização das coletas para os exames que requerem procedimentos especiais para a coleta;

4.6. No posto de coleta a ser instalada na região central do município, a coleta será realizada por profissionais devidamente habilitados da contratada, local que deverá ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e com licença de funcionamento da Vigilância Sanitária;

4.7. A **CONTRATADA** deverá realizar o transporte diário dos materiais coletados de todas as Unidades de Saúde, conforme relação das Unidades fornecida pela Secretaria de Saúde. No transporte e acondicionamento de material para os laboratórios, a empresa contratada deverá utilizar meios que garantam a integridade e estabilidade da amostra coletada, o horário estipulado para a coleta, assim como a biossegurança, no que lhe cabe, de todas as pessoas envolvidas em todas as etapas da realização do exame;

4.8. O transporte do material coletado deverá respeitar as normatizações vigentes, não devendo, o transporte ultrapassar o limite de horas estabelecidas na literatura pertinente e de acordo com a RDC 302 – de 13/10/2005, entre o local da coleta até o laboratório da Contratada;

4.9. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar transporte através de veículos próprios para esse tipo de transporte e sob sua responsabilidade. A terceirização do transporte poderá ocorrer, desde que exista contrato formal, com ciência e concordância da Secretaria Municipal de Saúde;

4.10. Nas Unidades da Rede Ambulatorial (Postos de Saúde) o material coletado deverá ser retirado diariamente de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h30min às 10h30min de forma a garantir a qualidade das amostras. Para a rede ambulatorial, a coleta será realizada por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;

4.11. Nos Serviços de Urgência e Emergência (Pronto Socorros) o material coletado deverá ser retirado diariamente será de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

4.12. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e todos os insumos necessários em quantidade suficiente para a perfeita realização dos exames adequados para a coleta em todas as Unidades de Saúde (coletores estéreis “Urina e Fezes”, recipientes para coleta de “Sangue”, sistema a vácuo de coleta de sangue, descartador para agulha de coleta a vácuo, dentre outros que houver necessidade para realização dos exames), não poderá em hipótese alguma faltar materiais, equipamentos e todos os insumos necessários para a realização dos exames;

4.13. A **CONTRATADA** deverá entregar os resultados dos exames de rotina em até 48 (quarenta e oito) horas;

4.14. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar sistema de gerenciamento laboratorial, responsabilizando-se pela sua manutenção e atualização, sistema que tenha integração com o sistema de informatização municipal;

4.15. A **CONTRATADA** deverá realizar todos os exames solicitados pelos médicos da Rede Pública Municipal;

4.16. Nos casos dos exames não contemplados pela tabela SIA/SUS, a empresa contratada deverá utilizar-se da tabela AMB/99.

4.17. A **CONTRATADA** deverá entregar os laudos completos, legíveis e assinados, com a respectiva identificação;

4.18. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis ou imóveis nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.19. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 4.20. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;
- 4.21. A **CONTRATADA** deverá manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
- 4.22. A **CONTRATADA** não deverá utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- 4.23. Os funcionários da empresa contratada deverão atender todos os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 4.24. A **CONTRATADA** deverá justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste termo de referência;
- 4.25. A **CONTRATADA** deverá esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 4.26. A **CONTRATADA** deverá respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 4.27. A **CONTRATADA** deverá garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- 4.28. A **CONTRATADA** deverá realizar treinamento e capacitação continuada do pessoal constante do quadro de funcionários da Contratada para a coleta nas Unidades, referente ao preparo do paciente e utilização do material para a coleta dos exames, que será realizada nas Unidades de Saúde, para que não haja comprometimento das amostras;
- 4.29. A confirmação de resultados da mesma amostra, e nova coleta solicitada pela Contratante, quando necessário, deverá ser feita sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.30. Os produtos para diagnóstico de uso "in vitro", reagentes e insumos, bem como os equipamentos a serem utilizados no laboratório para este contrato, devem estar registrados na ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente;
- 4.31. A **CONTRATADA** deverá realizar controle interno e externo de qualidade para os exames e ensaios mínimos exigidos. Em casos de exames contratados, que não são contemplados por programas de ensaio de proficiência, a empresa contratada deverá adotar formas alternativas de controle de qualidade descritas em literaturas científicas;
- 4.32. A **CONTRATADA** disponibilizará equipamentos e software de gestão que permita o recebimento de resultados através de rede informatizada e promover a integração com o Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos;
- 4.33. A integração com o Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde é imprescindível e a empresa deverá treinar e capacitar no mínimo 02 (dois) servidores de cada unidade de saúde para proceder a operacionalização do sistema, os servidores deverão ser indicados pela chefia imediata da unidade. O treinamento deverá ocorrer com periodicidade de 4 meses, a fim de suprir a rotatividade;
- 4.34. A **CONTRATADA** deverá manter arquivo de cadastro de clientes atendidos e controle de laudos técnicos de, no mínimo 05 (cinco) anos e manter arquivos de controle de amostras tecnicamente comprometidas por, no mínimo, 02 (dois) anos e depois desse prazo disponibilizá-los para os bancos de dados da Secretaria Municipal de Saúde;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 4.35. O laboratório clínico deverá dispor de meios que permitam detecção da hora do recebimento e/ou da coleta de amostra;
- 4.36. O laudo de exame deverá estar disponível no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde com possibilidade para impressão nas Unidades;
- 4.37. Para as gestantes o resultado do HIV teste rápido, sem resultado anterior deverá ser liberado em até 30 minutos;
- 4.38. A **CONTRATADA** deverá garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;
- 4.39. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 4.40. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução contratual;
- 4.41. A **CONTRATADA** deverá realizar os trabalhos de modo a atender as demandas dos serviços contratados nos prazos estipulados;
- 4.42. A **CONTRATADA** deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução dos serviços;
- 4.43. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus funcionários, comprometendo-se a substituí-los quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, caso a mesma entenda que o funcionário apresenta conduta inconveniente, e/ou inaptidão técnica, e/ou rendimento insatisfatório na área de trabalho;
- 4.44. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações para a prestação dos serviços, isentando integralmente o Município;
- 4.45. A **CONTRATADA** deverá estar com a Inscrição vigente, junto ao Conselho Regional de Classe ao qual pertença o responsável técnico da empresa, com a devida responsabilidade técnica delegada a pelo menos um profissional habilitado, médico ou farmacêutico ou biomédico, conforme disposição contida no item 4.10 alíneas a, b, c – da Portaria CVS 13, de 04/11/2015. RDC 302/ ANVISA/MS, comprovando vínculo permanente do responsável técnico com a empresa;
- 4.46. A **CONTRATADA** deverá possuir em seu quadro profissional técnico de nível superior legalmente habilitado, detentor de Título de Especialista em Análises Clínicas ou Título de Especialização em Patologia Clínica ou outro título que possa substituí-lo.
- 4.47. A **CONTRATADA** deverá possuir médico responsável pelos laudos de anatomia patológica, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina, com título de especialização em Patologia Clínica e Residência Médica conforme resoluções CFM 1634/02, CFM 1785/06 e CFM 1845/08, através de contrato de serviço ou registro na carteira profissional devidamente assinada pela licitante;
- 4.48. A **CONTRATADA** deverá participar de programa de reciclagem periódica (educação continuada), com seus profissionais técnicos em todos os níveis, com emissão de certificados, conforme RDC - 302/ANVISA/MS, e apresentada a equipe técnica fiscalizadora a cada 180 (cento e oitenta) dias;
- 4.49. A **CONTRATADA** deverá participar programa de controle de qualidade do processo de análise laboratorial interno, conforme RDC – 302/ANVISA/MS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.50. A **CONTRATADA** deverá participar de programas de ensaios de proficiência de serviços laboratoriais quais estão vinculados os exames, comprovando estar inscrito nas áreas: Bioquímica, Coagulação, Gasometria, Hematologia, Imuno-hematologia, Imunologia, Hormônios, Marcadores Tumorais, Parasitológico, Sangue Oculto, Urinálise, Hemoglobina Glicosilada, Bacteriologia, Eletroforese da Proteínas, Liquor, Micologia< Drogas terapêuticas, Imunoproteínas e Sorologia; através de provedores de ensaios de proficiência, habilitados pela ANVISA/REBLAS/MS, conforme RDC-302/ANVISA/MS, e apresentada a equipe técnica fiscalizadora a cada 180 (cento e oitenta) dias;

4.51. A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de treinamento e capacitação do Programa de Educação Permanente de seus funcionários, comprovantes de calibração dos equipamentos a cada 6 (seis) meses e comprovação de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a cada 6 (seis) meses, todos os comprovantes deverão ser entregues a equipe técnica fiscalizadora;

4.52. A **CONTRATADA** deverá possuir licença de funcionamento, específico ao objeto, expedida pelo órgão competente comprovando que a licitante está enquadrada nas normas técnicas do Código Sanitário correspondente; conforme RDC 302/ANVISA/MS;

4.53. A **CONTRATADA** deverá estar inscrita no Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde CNES contemplando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade ao atendimento dos serviços e exames a serem executados, em conformidade com a portaria nº 1034 de 05 de maio de 2010.

4.54. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar veículos para transporte de acordo com as normas técnicas, RDC 302/ANVISA/MS;

4.55. A **CONTRATADA** deverá comprovar que está em situação regular perante a CETESB para o exercício da atividade de laboratório de análises clínicas nos termos da Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

4.56. A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente relatório dos serviços executados, planilha nominal em ordem alfabética dos usuários com a descrição dos procedimentos e quantitativo total de exames realizados e enviar por meio eletrônico (sec.saude.uac@itapevi.sp.gov.br) relatório estratificado por estabelecimento de saúde;

## 5. EXAMES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO

5.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir a Portaria Nº 104, de 25 de Janeiro de 2011 do Ministério da Saúde e suas atualizações, que dispõe sobre as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

5.2. Os relatórios epidemiológicos e a periodicidade de apresentação:

Casos positivos de Esquistossomose – Mensal;

Hepatites B: HBsAg / anti - HBc total - Mensal;

Hepatites C: anti-HCV - Mensal;

Hepatite A: IGM para Hep A - Mensal;

VDRL positivos - Mensal;

VDRL das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente - Mensal;

FTA-Abs positivos - Mensal;

FTA-Abs das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente - Mensal;

IGM de Rubéola positivo, deverá ser encaminhado imediatamente, em virtude da ação de visita em 48 horas e o bloqueio de até 72 horas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 6. ENDEREÇO DAS UNIDADES DE SAÚDE

CNES	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
2093189	UBS Cohab I	Rua: Sebastião Mamede, nº 205 - Cohab - Itapevi	41435465
2746573	UBS Dr Flavio Piovesan	Rua: Luiz Belli, nº 1539 – Cohab - Itapevi	41436429
2746611	UBS Santa Rita I	Rua: Portuguesa, nº 200 – Vila Santa Rita - Itapevi	41421938
2746581	UBS Santa Rita II	Rua: Alcides Cotrim, nº 105 – JD. Santa Rita - Itapevi	41435462
2746646	UBS Dr Nicanor Antonio de Abreu Oliveira	Rua: Nove de Julho, nº 39 – JD. Rainha - Itapevi	41435459
7578210	UBS Cardoso	Rua: Benedito de Souza Lima, nº 09 – Vila Dr. Cardoso - Itapevi	41412812
4048466	UBS Amador Bueno	Rua: Bambina Amirabile Chalupe, nº 200 – Amador Bueno - Itapevi	41442488
6048110	Pronto Socorro Central	Rua: José Michelotti, nº 300 – Cidade Saúde - Itapevi	41439900
2792249	USF JD. Briquet	Rua: Nelson Ezequiel de Farias, nº 510 – Jd. Briquet – Itapevi	42052861
3368122	USF Chácara Santa Cecilia	Rua: Dos Camarões, nº 123 – Chácara Santa Cecilia - Itapevi	47737175
3380831	USF JD. Vitapolis	Rua: Nelson Ferreira da Costa, nº 853 – JD. Vitapolis - Itapevi	42054870
3380866	USF PQ. Suburbano	Rua: Alphelia Josephina Simionato Moreno, nº 275 – PQ Suburbano - Itapevi	41436588
3380890	USF JD. Rosemary	Rua: Serra dos Bororós, nº 32 – Jd. Rosemary - Itapevi	42054189
3389782	USF Vila Gióia	Rua: Silvio Nogueira, nº86 – Vila Gióia - Itapevi	41443348
5888859	USF Ambuita	Rua: Emílio Lehmann, nº 71 – Ambuitá - Itapevi	41448295
5599539	CAPS II "Espaço Conviver"	Rua: Eduarda Rios Trevisan105, nº 09 – JD.Portela - Itapevi	41425595
7466536	CAPS II "Infanto Juvenil Ciranda"	Rua: Ladeira Hugo Michelotti nº 05 – VL. Nova Itapevi - Itapevi	41434903
7463367	CAPS II "AD Reconstruir"	Rua: Professor Dimarães Antônio Sandei, nº 1233 – Vila Nova Itapevi - Itapevi	41412148
7240805	SAE - Serviço de Atendimento de Especialidades	AV. Ana Araújo de Castro nº 192 – JD. Rainha - Itapevi	42054700
9102159	CRM - Centro de Referência da Mulher	Rua José Michelotti nº 400 – Vila Cidade Saúde - Itapevi	41421331
	Pronto Socorro Infantil	Rua: José Michelotti, nº 97 – Cidade Saúde - Itapevi	

#### 7. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão iniciados pela empresa contratada, em 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo até que seja instalada a Unidade Laboratorial, serem realizados os exames na Unidade mais próxima da contratada, garantindo-se a qualidade dos exames e o prazo de entrega dos resultados de urgências e emergências deverá ser de 01 (uma) hora a no máximo 03 (três) horas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.2. A **CONTRATADA** deverá garantir a não paralisação (a continuidade) dos serviços contratados no período de transição de contrato;

## 8. CERTIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá possuir Certificado de Acreditação, emitido por entidade capacitada, competente, vinculada a uma sociedade ou órgão representativo do setor de diagnóstico laboratorial, como: PALC, SBAC, PELM, ISO/9001, PNCQ, DICQ ou ONA, os certificados deverão ser apresentados no ato da celebração do contrato e renovados anualmente se houver aditamentos do mesmo.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato será fiscalizado por uma equipe técnica, todos os integrantes serão escolhidos pelo Secretário municipal da Pasta.

9.2. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como expedir Ordem de Serviço, competindo-lhes, ainda, receber, conferir e atestar as Notas Fiscais/Faturas encaminhando-as para fins de pagamento, após análise dos relatórios de produção, juntamente com o relatório de análise dos serviços prestados, em conformidade com as exigências do descritivo, elaborado pela equipe técnica fiscalizadora.

## 10. AS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do serviço, objeto da presente contratação, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE, mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

## 11. DO POSTO DE COLETA:

A **CONTRATADA** deverá instalar o Posto de Coleta no Município de Itapevi, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo o endereço que deverá obrigatoriamente ser na região central do município, deverá estar de acordo com a definição da RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, da ANVISA e suas alterações e RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e suas alterações.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO DOS POSTOS DE COLETA

A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias** da assinatura do contrato os seguintes documentos:

**12.1. Última alteração do contrato social, contendo a filial referente ao Posto de Coleta, no caso da empresa não o possuir já instalados na ocasião da assinatura do contrato ou da contratação.**

**12.2. Alvará de funcionamento ou Licença de Funcionamento (Posto de Coleta), com validade em vigor e expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária; Tolerância a apresentação de protocolo de solicitação da emissão deste documento junto à vigilância sanitária local.**

**12.3. Relação da equipe técnica com descrição da capacidade profissional, comprovando a inscrição no Conselho competente (para os profissionais de nível superior), carga horária, habilitação e qualificação dos responsáveis pelos serviços especializados de nível superior, juntando-se documentação comprobatória.**

**12.4. Indicação da capacidade de atendimento /hora do posto de coletas, devendo ser indicada à capacidade por posto.**

**12.5. Informação dos compromissos com convênios e particulares que importem na diminuição da capacidade a ser oferecido ao sistema Único de Saúde.**

12.6. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignado o prazo de validade, serão consideradas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

válidas as expedidas com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para o recebimento destes documentos.

### **13. DA VISTORIA TÉCNICA DO POSTO DE COLETA**

A critério da Administração, após a entrega dos documentos citados acima, poderá ser determinada a verificação da regularidade da documentação e das instalações do Posto de Coleta na área central do Município, através de uma comissão examinadora designada pela Contratante, que efetuará vistoria pela equipe técnica da Contratante, sendo que em caso de parecer negativo e a não regularização das falhas apontadas no laudo no período de 02 (dois) dias úteis, será aplicada às penalidades previstas na lei nº 8666/93.

### **14. DA UNIDADE LABORATORIAL:**

A partir da data da assinatura do contrato, a contratada deverá instalar a Unidade Laboratorial no prazo de até 05(cinco) dias corridos no Pronto Socorro Central, de acordo com a definição da RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005 e RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e suas alterações.

### **15. DA VISTORIA TÉCNICA DA UNIDADE LABORATORIAL**

15.1. A critério da Administração, após o transcurso do prazo da instalação da Unidade Laboratorial 05 (cinco) dias, poderá ser determinada a verificação da regularidade das instalações da Unidade Laboratorial em relação aos equipamentos e instrumentos mínimos necessários, verificado suas condições de uso e funcionamento, através de uma comissão examinadora designada pela Contratante, que efetuará vistoria técnica na Unidade Laboratorial, em até 02 (dois) dias úteis.

15.2. A avaliação das instalações, recursos humanos e dos equipamentos será realizada pela equipe técnica fiscalizadora através de Planilha, a partir dos requisitos mínimos que o estabelecimento deve oferecer, sendo que em qualquer apontamento feito pela equipe técnica fiscalizadora a empresa contratada deverá corrigir em até 02 (dois) dias úteis, contados o recebimento dos apontamentos.

15.3. Os demais equipamentos e insumos básicos, e a realização dos exames deverão estar em conformidade com o Manual de Apoio aos Gestores SUS na Organização da Rede de Laboratórios Clínicos - Ministério da Saúde.

15.4. Fica claro que poderão haver reajustes se necessário for, no termo de referência do memorial descritivo, no que diz respeito ao fluxo de execução dos serviços se considerados de interesse da administração pública.

### **16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A licitante vencedora do certame deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis as seguintes documentações complementares, sob pena de desclassificação:

- a) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atualizado;
- b) Licença/Alvará de Funcionamento do estabelecimento emitido pela Prefeitura do local da sede;
- c) Licença/Alvará emitido pela Vigilância Sanitária do município;
- d) PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde)
- e) PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) do sistema de climatização do laboratório, acompanhado da ART (anotação da responsabilidade técnica) e laudo que comprove a eficiência das manutenções (qualidade do ar);
- f) PPRA (Programa de Riscos Ambientais);
- g) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- h) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao Conselho Profissional competente;
- i) Certidão de Regularidade do Responsável Técnico da empresa junto ao Conselho Profissional competente, acompanhado com a prova de vínculo do profissional com a empresa (contrato de prestação de serviço ou Registro em Carteira Profissional Trabalho ou Contrato Social);
- j) Acreditação de Qualidade Laboratorial;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- k) Prova de inscrição no Programa de Controle Externo de Qualidade e comprovação de proficiência.

### **17. VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO**

17.1. Após a entrega e avaliação da documentação complementar, será designada Comissão de Avaliação que poderá proceder visita técnica de avaliação no laboratório vencedor do certame;

17.2. A visita não será previamente agendada;

17.3. A Comissão avaliará o cumprimento da Resolução RDC/ANVISA n.º 302 de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos, caso haja descumprimento da Resolução a licitante poderá ser desclassificada;

17.4. A Comissão um relatório de avaliação, indicando a aprovação ou reprovação da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**RELAÇÃO DE EXAMES**

<b>CÓDIGO</b>	<b>EXAME – PROCEDIMENTO - DESCRITIVO</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>MÉD. MENSAL</b>
<b>02.02.02.038-0 – HEMOGRAMA COMPLETO</b>	<b>HEMOGRAMA COMPLETO</b> - CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGÜÍNEO.	81.581	6.798
<b>02.02.05.001-7 – ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA</b>	<b>ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA</b> – CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	61731	5.144
<b>02.02.01.047-3 – DOSAGEM DE GLICOSE</b>	<b>DOSAGEM DE GLICOSE</b> – A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	49.283	4.107
<b>02.02.01.031-7 – DOSAGEM DE CREATININA</b>	<b>DOSAGEM DE CREATININA</b> – A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	47.748	3.979
<b>02.02.01.069-4 – DOSAGEM DE UREIA</b>	<b>DOSAGEM DE UREIA</b> – A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	41.015	3.979
<b>02.02.01.029-5 – DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL</b>	<b>DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL</b> –	38.567	3.214
<b>02.02.01.027-9 – DOSAGEM DE COLESTEROL HDL</b>	<b>DOSAGEM DE COLESTEROL HDL</b> – A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	37.145	3.214
<b>02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL</b>	<b>DOSAGEM DE COLESTEROL LDL</b> – A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADA AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.	37.072	3.214
<b>02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE</b>	<b>DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)</b> - CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA	36.053	3.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

(TSH)	DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.		
02.02.01.064-3 – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	<b>DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) –</b> A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.	35.812	3000
02.02.01.065-1 – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	<b>DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) –</b> A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.	35.726	2.977
02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	<b>DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS</b> A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.	38.489	3.207
02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	<b>DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	28.266	3000
02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO	<b>DOSAGEM DE POTASSIO</b> A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.	26.807	2.234
02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO	<b>DOSAGEM DE SODIO</b> O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	26.222	2.185



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

<b>02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA</b>	<b>DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA</b> A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.	22.560	1.942
<b>02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ACIDO URICO</b>	<b>DOSAGEM DE ACIDO URICO</b> A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	22.382	1.865
<b>02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA</b>	<b>DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA</b> CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	20.191	2000
<b>02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS</b>	<b>PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS</b> CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	19.858	1.655
<b>02.02.01.076-7 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D</b>	<b>DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D</b> CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	15.527	1.550
<b>02.02.01.046-5 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)</b>	<b>DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)</b> A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.	13.081	1.190
<b>02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO</b>	<b>DOSAGEM DE CALCIO</b> O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	11.012	918
<b>02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)</b>	<b>DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)</b> A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA.	10.184	849



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.		
<b>02.02.01.020-1 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES</b>	<b>DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES</b> A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO	9.873	920
<b>02.02.03.030-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.	9.080	860
<b>02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA</b>	<b>DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA</b> A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA.	9.014	651
<b>02.02.01.018-0 - DOSAGEM DE AMILASE</b>	<b>DOSAGEM DE AMILASE</b> A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	8.095	775
<b>02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)</b>	<b>PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	7.541	628
<b>02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO (UROCULTURA)</b>	7.370	614
<b>02.02.03.109-8 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS</b>	<b>TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS</b> ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA(ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).	7.482	623
<b>02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)</b>	<b>DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	5.674	473
<b>02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA</b>	<b>DOSAGEM DE TROPONINA</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA	5.484	550



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,		
<b>02.02.01.033-3</b> <b>DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB</b>	<b>DOSAGEM DE CREATINOFOSQUINASE FRAÇÃO MB</b> A CREATINOFOSQUINASE FRAÇÃO MB É CONSIDERADA O MARCADOR BIOQUÍMICO DE REFERÊNCIA PARA O DIAGNÓSTICO DE LESÃO MIOCÁRDICA E TEM SIDO A BASE PARA COMPARAÇÃO COM OUTROS MARCADORES.	5.478	457
<b>02.02.03.010-5 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)</b>	<b>DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)</b> CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.	5.974	498
<b>02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	5.086	424
<b>02.02.06.037-3 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)</b>	<b>DOSAGEM DE TIROXINA (T4)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	4.569	281
<b>02.02.03.076-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE.	4.523	377
<b>02.02.03.087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	4.516	376
<b>02.02.03.063-6</b> <b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	4.461	372
<b>02.02.01.038-4</b> <b>DOSAGEM DE FERRITINA</b>	<b>DOSAGEM DE FERRITINA</b> A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO	4.108	442



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE.		
<b>02.02.02.012-6 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA</b>	<b>DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA</b> A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA É UM TESTE DE SCREENING PARA DETECTAR DEFICIÊNCIA DE FIBRINOGENIO FUNCIONAL. O EXAME SE BASEIA NA MEDIDA DO TEMPO QUE DEMORA EM COAGULAR UM PLASMA CITRATADO, COLOCADO A 37° C E EM PRESENÇA DE UMA SOLUÇÃO DE TROMBINA DE ATIVIDADE FIXA.	3.722	310
<b>02.02.02.015-0 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)</b>	<b>DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)</b> A VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.	3.719	310
<b>02.02.02.013-4 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)</b>	<b>DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)</b> A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA	3.619	302
<b>02.02.03.078-4 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VITAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE	3.541	295
<b>02.02.12.002-3 DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO</b>	<b>DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO</b> CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUÍNEOS NA MEMBRANA	3.460	288



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVÍDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.		
<b>02.02.12.008-2 – PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)</b>	<b>PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)</b> CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DE SÍTIOS ANTIGÊNICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTÍGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGÜÍNEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINIÇÃO DA CARACTERÍSTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	3.453	288
<b>02.02.03.111-0 – TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS</b>	<b>TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS</b> ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS.	3.268	272
<b>02.02.03.064-4 – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECIOSIDADE.	3.110	259
<b>02.02.03.089-0 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	3.104	259
<b>02.02.01.039-2 – DOSAGEM DE FERRO SÉRICO</b>	<b>DOSAGEM DE FERRO SÉRICO</b> A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDOSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.	3.029	352
<b>02.02.04.014-3 – PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES</b>	<b>PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES</b> CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	3.454	205
<b>02.02.01.062-7 – DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES</b>	<b>DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES</b> A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO	2.299	192





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.		
<b>02.02.01.056-2 – DOSAGEM DE MAGNESIO</b>	<b>DOSAGEM DE MAGNESIO</b> O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIOS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIOS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	2.257	188
<b>02.02.01.036-8 – DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (DHL)</b>	<b>DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (DHL)</b> A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	2.208	184
<b>02.02.06.023-3 – DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)</b>	<b>DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	2.148	179
<b>02.02.06.024-1 – DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)</b>	<b>DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	1.977	165
<b>02.02.01.070-8 – DOSAGEM DE VITAMINA B12</b>	<b>DOSAGEM DE VITAMINA B12</b> A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).	1.913	159
<b>CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B)</b>	<b>CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B)</b> OS MATERIAIS CLÍNICOS HABITUALMENTE COLHIDOS PARA A REALIZAÇÃO DESTA ANÁLISE SÃO O SWAB DO INTRÓITO VAGINAL . A COLETA DEVE SER REALIZADA ENTRE A 35ª E A 37ª SEMANA DE GESTAÇÃO, UMA VEZ QUE ESSE INTERVALO APRESENTA OS MELHORES VALORES PREDITIVOS NEGATIVO (97%) E POSITIVO (85%). EXISTEM CASOS EM QUE HÁ INDICAÇÃO DE FAZER O EXAME EM MULHERES COM MENOS SEMANAS DE GESTAÇÃO, POR EXEMPLO, EM SITUAÇÕES DE GRAVIDEZ DE MAIOR RISCO.	1.830	250
<b>02.02.01.004-0 – DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)</b>	<b>DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA</b> CONSISTE NA COLETA DE SANGUE PARA MEDIR A GLICÊMIA EM JEJUM, SEGUIDA DE OFERTA AO	2.553	213



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	PACIENTE DE CERTA DOSE DE UM XAROPE AÇUCARADO E APÓS UMA, DUAS OU TRÊS HORAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO MÉDICA, É FEITA UMA NOVA COLETA PARA DETERMINAR A GLICEMIA. TAMBÉM DENOMINADO DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE		
<b>02.02.01.007-4 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)</b>	<b>DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)</b> É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE DIABETES EM PACIENTES NOS QUAIS A GLICEMIA DE JEJUM NÃO FOI ESCLARECEDORA ENTRE 100 E 125 MG/DL. O EXAME COMPREENDE DOSAGENS SERIADAS DE GLICOSE (BASAL, 30, 60, 90 E 120 MINUTOS) APÓS ESTIMULO COM 75 GRAMAS DE GLICOSE POR VIA ORAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.	764	64
<b>02.02.06.016-0 - DOSAGEM DE ESTRADIOL</b>	<b>DOSAGEM DE ESTRADIOL</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.	1.558	130
<b>02.02.06.030-6 - DOSAGEM DE PROLACTINA</b>	<b>DOSAGEM DE PROLACTINA</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.	1.345	112
<b>02.02.03.059-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO</b> CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.	1325	110
<b>02.02.03.007-5 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE</b>	<b>DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE</b> CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	1.280	107
<b>02.02.03.117-9 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES</b>	<b>TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES</b> ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RAPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDINE RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS EM GESTANTE	1.121	93
<b>02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)</b>	<b>GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)</b> CONSISTE NO EXAME QUE É REALIZADO NO SANGUE RETIRADO POR PUNÇÃO DE UMA ARTÉRIA PARA MEDIR O OXIGÊNIO (O2), O GÁS CARBÔNICO (CO2) E O PH NO SANGUE ARTERIAL ANTES QUE HAJA O CONTATO COM OS TECIDOS CORPORAIS. AVALIA O EQUILÍBRIO ÁCIDO BÁSICO DO PACIENTE, EXPRESSANDO PRINCIPALMENTE SE OS PULMÕES ESTÃO SENDO CAPAZES DE FAZER CORRETAMENTE A TROCA DO OXIGÊNIO PELO DIÓXIDO DE CARBONO NOS	1.267	103



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	ALVÉOLOS, AJUDANDO A DETERMINAR SE O PACIENTE TEM OU NÃO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, A AVALIAR A FUNÇÃO RENAL E A MONITORAR DOENÇAS PULMONARES, METABÓLICAS OU RENAS QUE POSSAM CAUSAR DESEQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE OU DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS.		
<b>02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO</b>	<b>DOSAGEM DE FOSFORO</b> A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	1.077	90
<b>02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA IMUNIDADE ADQUIRIDA NATURAL OU ARTIFICIALMENTE.	1.057	88
<b>02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA</b>	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES.UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO AGUDA DE RUBÉOLA	1.057	88
<b>02.02.08.019-6 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A</b>	<b>PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A</b>	1.048	87
<b>02.02.06.026-8 - DOSAGEM DE INSULINA</b>	<b>DOSAGEM DE INSULINA</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE INSULINA, UM PEPTÍDEO SINTETIZADO PELAS CÉLULAS BETA DAS ILHOTAS DE LANGERHANS DO PÂNCREAS, E SUA SECREÇÃO É CONTROLADA PELOS NÍVEIS DE GLICEMIA, ESTÍMULOS NERVOSOS E HORMONAS.	1.048	87
<b>02.02.06.034-9 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA</b>	<b>DOSAGEM DE TESTOSTERONA</b> CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	1.045	87
CULTURA PARA STREPTOCOCUS BETAHEMOLÍTICO DO GRUPO B	CULTURA PARA STREPTOCOCUS BETAHEMOLÍTICO DO GRUPO B	1.048	87
02.02.08.004-8 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	1.031	86
02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE	942	79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.		
02.02.03.080-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A.	908	76
02.02.03.091-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.	907	76
02.02.06.029-2 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	DOSAGEM DE PROGESTERONA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	884	74
02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.	1.355	113
02.02.01.055-4 - DOSAGEM DE LIPASE	DOSAGEM DE LIPASE A LIPASE É UMA ENZIMA PRODUZIDA MAJORITARIAMENTE NO PÂNCREAS E É UM MARCADOR PRIMORDIAL DE DOENÇA PANCREÁTICA. OS NÍVEIS DE LIPASE FICAM ELEVADOS, PRINCIPALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E, FREQUENTEMENTE, NA PANCREATITE CRÔNICA.	818	68
02.02.03.077-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS E TRIAGEM EM BANCOS DE SANGUE.	785	65
02.02.08.001-3 – ANTIBIOGRAMA	ANTIBIOGRAMA	783	65
02.02.03.112-8 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	674	56
02.02.03.113-6 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	284	24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.03.109-8 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA(ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).	653	54
02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	592	49
02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 2	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 2 CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	584	49
02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECCÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECCÃO PASSADA OU RECENTE.	584	49
02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECCÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECCÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	568	47
02.02.03.121-7 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	540	45
02.02.03.055-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS – ANTIPEROXIDASE	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS – ANTIPEROXIDASE	499	42
02.02.06.035-7 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA LIVRE, FRAÇÃO BIOLÓGICAMENTE ATIVA DE TESTOSTERONA, QUE SE LIGA AO RECEPTOR DE ANDROGÊNIOS.	496	41
02.02.01.040-6 - DOSAGEM DE FOLATO	DOSAGEM DE FOLATO A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO	435	36



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.		
02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.	405	34
02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO	401	33
02.02.02.030-4 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	348	29
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA HX2 (ACAROS E POEIRA CASEIRA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA HX2 (ACAROS E POEIRA CASEIRA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	346	29
02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIIS.	345	29
02.02.02.037-1 – HEMATOCRITO	HEMATOCRITO	338	28
02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	311	26
02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.	306	26
02.02.04.014-3 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 2ª AMOSTRA	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 2ª AMOSTRA CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	305	25
02.02.08.007-2 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	300	25
02.02.05.002-5 - CLEARANCE DE CREATININA	CLEARANCE DE CREATININA É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	298	25
02.02.04.014-3 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 3ª AMOSTRA	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 3ª AMOSTRA CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	295	25
02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (AEROBIOS)	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (AEROBIOS)	282	24
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA FX5 (ALIMENTOS)	271	23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ALERGENO-ESPECIFICA FX5 (ALIMENTOS)	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGICOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.		
02.02.02.035-5 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	271	23
02.02.02.007-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE) A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	219	18
02.02.02.009-6 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE DUKE, A QUAL É FEITA ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO NO LOBO DA ORELHA.	216	18
02.13.01.058-5 - TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	213	18
02.13.01.061-5 - TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	211	18
02.02.08.015-3 – HEMOCULTURA	HEMOCULTURA	208	17
02.02.03.009-1 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA CONSISTE NA DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA, QUE É UMA IMPORTANTE GLICOPROTEÍNA DO PLASMA FETAL, PRODUZIDA EM GRANDES QUANTIDADES DURANTE A FASE EMBRIONÁRIA E TEM A SÍNTESE REDUZIDA RAPIDAMENTE APOS O NASCIMENTO. UTILIZADA COMO MARCADOR TUMORAL E NO ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO	197	16
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX2 (MULTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX2 (MULTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGICOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	195	16
02.02.06.018-7 - DOSAGEM DE ESTRONA	DOSAGEM DE ESTRONA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRONA, HORMÔNIO QUE PROVEM DO OVÁRIO E DA CONVERSÃO PERIFÉRICA DA ANDROSTENEDIONA, SENDO O PRINCIPAL ESTROGÊNIO CIRCULANTE PÓS-MENOPAUSA.	187	16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.01.026-0 - DOSAGEM DE CLORETO	DOSAGEM DE CLORETO A CERULOPLASMINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS ELEVADOS EM TUMORES, INFLAMAÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS. CERCA DE 95% DO COBRE PLASMÁTICO ESTÁ LIGADO À CERULOPLASMINA. A ATIVIDADE DESTA PROTEÍNA É AUMENTADA PELO USO DE ESTRÓGENOS E FENITOÍNA.	185	15
02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	DOSAGEM DE TRANSFERRINA A TRANSFERRINA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA NO FÍGADO. É A PRINCIPAL PROTEÍNA PLASMÁTICA TRANSPORTADORA DE FERRO, SENDO QUE OCORREM VARIACIONES EM SUAS CONCENTRAÇÕES EM RESPOSTA A DEFICIÊNCIA DE FERRO E EM DOENÇAS CRÔNICAS. A DOSAGEM DE TRANSFERRINA É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DE ANEMIAS	184	15
02.02.03.012-1 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.	174	15
02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS	174	15
02.02.03.079-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	174	15
02.02.03.090-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	166	14
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F2 (LEITE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F2 (LEITE) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	158	13
02.02.06.033-0 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA, UM ESTERÓIDE ABUNDANTE E SINTETIZADO NAS ADRENAIS. MARCADOR DA FUNÇÃO ADRENAL CORTICAL.	158	13
02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	CONTAGEM DE RETICULOCITOS A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE	141	12





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.		
40316378 - Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada - pesquisa e/ou dosagem	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada - pesquisa e/ou dosagem	140	12
28061594 – CA 19-9	CA 19-9	140	12
28040619 – DIMERO D	DIMERO D	137	11
02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO NO SORO. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	134	11
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX2 (PEIXES, CRUSTACEOS E FRUTOS DO MAR)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX2 (PEIXES, CRUSTACEOS E FRUTOS DO MAR) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	132	11
02.02.06.001-2 - DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DA FRAÇÃO LIVRE DA TIROXINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PELA GLÂNDULA TIREOIDE COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O METABOLISMO DO ORGANISMO.	129	11
02.02.06.013-6 - DOSAGEM DE CORTISOL	DOSAGEM DE CORTISOL CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	128	11
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX3 (CEREAIS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX3 (CEREAIS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	126	11
02.02.06.017-9 - DOSAGEM DE ESTRIOL	DOSAGEM DE ESTRIOL CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRIOL, HORMÔNIO SINTETIZADO NO TECIDO PLACENTÁRIO A PARTIR DA 16-ALFA-OH-DHEA GERALMENTE DE ORIGEM FETAL.	126	11
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX2 (MULTIPLO EPITÉLIOS) CAO GATO COBAIA RATAZANA R	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX2 (MULTIPLO EPITÉLIOS) CAO GATO COBAIA RATAZANA R CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO	122	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.		
02.02.03.027-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA CONSISTE NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS QUE REAGEM PRIMARIAMENTE OU EXCLUSIVAMENTE COM EPÍTOPOS DO DNA NATIVO. ESTES ANTICORPOS, PROVAVELMENTE, SÃO DIRIGIDOS CONTRA DETERMINANTE FOSFATO-DESOXIRRIBOSE. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO LES E NEFRITE LÚPICA.	118	10
02.02.01.061-9 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS A DOSAGEM DE PROTÉINAS TOTAIS É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E NA INVESTIGAÇÃO DE EDEMAS.	113	9
02.02.06.011-0 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ANDROSTENEDIONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE ANDROGÊNICO PRODUZIDO PELO CÓRTEX ADRENAL E GÔNADAS	109	9
02.02.01.053-8 - LACTATO ARTERIAL	LACTATO ARTERIAL O LACTATO É PRODUZIDO PELO ORGANISMO APÓS A GLICÓLISE, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CONDIÇÕES ANAERÓBICAS. DESSA FORMA, A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO SANGUÍNEA DO LACTATO PERMITE AVALIAR, INDIRETAMENTE, A ACIDOSE METABÓLICA APÓS A ATIVIDADE FÍSICA E EM SITUAÇÕES PATOLÓGICAS NAS QUAIS ESTA VIA DE OBTENÇÃO DE ENERGIA FOI UTILIZADA.	102	9
02.02.03.084-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	98	8
02.02.03.095-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II. A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	98	8
02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLÓGICAMENTE ATUANTE.	94	8
02.02.01.031-7 - CREATININA URINA AM ISOLADA	CREATININA URINA AM ISOLADA A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL	94	8
02.02.08.008-0 – CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (CULTURA PARA VIGILÂNCIA	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (CULTURA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	93	8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

EPIDEMIOLÓGICA)			
02.02.06.014-4 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DEHIDROEPIANDROSTERONA, ESTERÓIDE PRECURSOR DA SÍNTESE DE TESTOSTERONA, PRODUZIDO EM GRANDE PARTE PELO CÔRTEX DA SUPRA-RENAL E TAMBÉM PELAS GÔNODAS.	91	8
02.02.03.035-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO CONTRA O ANTÍGENO RO, QUE É UMA RIBONUCLEOPROTEÍNA CONSTITUÍDA POR PEQUENOS ÁCIDOS NUCLEICO RICOS EM URIDINA. UTILIZADA NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME DE SJÖGREN, DOENÇAS REUMÁTICAS AUTOIMUNES E ALGUMAS FORMAS DE LES.	90	8
02.02.03.034-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.	89	7
28050991 - 1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	87	7
02.02.03.036-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA FOSFOPROTEÍNA COMPLEXADA A PEQUENOS RNAS.	85	7
02.02.03.042-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA, POR MEIO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS CONJUGADO A UMA FLUORESCÉINA, EM AMOSTRAS UROGENITAIS, OCULARES E SECREÇÕES.	81	7
02.02.03.072-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-CLAMIDIA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR CHLAMYDIA TRACHOMATIS.	80	7
02.02.08.014-5 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	79	7
02.02.07.025-5 - DOSAGEM DE LÍTIO	DOSAGEM DE LÍTIO CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	76	6
02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	DOSAGEM DE PARATORMONIO CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREÓIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.	76	6
02.02.08.013-7 - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	75	6
02.02.03.033-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA	74	6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

SCHISTOSOMAS	DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA UMA FRAÇÃO DO EXTRATO TOTAL DE VERMES DE SCHISTOSOMA MANSONI, SOLÚVEL EM ÁCIDO TRICLORO ACÉTICO.		
02.02.06.004-7 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL	72	6
02.02.03.025-3 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO	70	6
02.02.03.026-1 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	70	6
02.02.01.030-9 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	DOSAGEM DE COLINESTERASE HÁ DOIS TIPOS DE COLINESTERASE NO ORGANISMO. A COLINESTERASE É ENCONTRADA NAS HEMÁCIAS E NAS SINAPSES DO SISTEMA NERVOSO (VERDADEIRA COLINESTERASE - ACETILCOLINESTERASE) E, TAMBÉM, É ENCONTRADA NO SORO (PSEUDOCOLINESTERASE), QUE É SINTETIZADA PELO FÍGADO E DOSADA LABORATORIALMENTE. AS DOSAGENS DE COLINESTERASE SÃO OS PARÂMETROS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA EXPOSIÇÃO AOS ORGANOFOSFORADOS E AOS CARBAMATOS.	69	6
02.02.03.032-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO NA DOENÇA MISTA DO TECIDO CONJUNTIVO E DOENÇAS DO COLÁGENO.	68	6
28061667 - CA 15-3	28061667 - CA 15-3	66	6
02.02.03.017-2 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G, QUE É A PRINCIPAL IMUNOGLOBULINA PRODUZIDA PELAS CÉLULAS PLASMÁTICAS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, MIELOMA DA CLASSE IGG, DOENÇAS AUTOIMUNES E INFECCIOSAS.	65	5
02.02.03.018-0 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURTIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE	65	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.		
02.02.03.015-6 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A, QUE CONSTITUI 15 A 20% DAS IMUNOGLOBULINAS SÉRICAS. COMPREENDE A MAIOR CLASSE DE ANTICORPOS EM SECREÇÕES, COMO SALIVA, LÁGRIMA, LEITE, SECREÇÕES GASTROINTESTINAIS E DO TRATO RESPIRATÓRIO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS INFECÇÕES CRÔNICAS, IMUNODEFICIÊNCIA PRIMÁRIA E MIELOMA MÚLTIPLO TIPO IGA.	61	5
02.02.03.088-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS.	60	5
02.02.09.023-0 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	55	5
02.02.09.006-0 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	55	5
02.02.01.047-3 - GLICOSE LIQUOR	GLICOSE LIQUOR	55	5
02.02.09.015-9 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	55	5
02.02.09.005-1 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	54	5
02.02.01.069-4 - UREIA LIQUOR	A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	54	5
02.02.03.029-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) CONSISTE EM UMA TÉCNICA ANALÍTICA USADA PARA DETECTAR PROTEÍNAS ESPECÍFICAS EM UMA DADA AMOSTRA DE HOMOGENEIZADO DE TECIDO OU EXTRATO. UTILIZA ELETROFORESE EM GEL PARA SEPARAR AS PROTEÍNAS NATIVAS, QUE SÃO TRANSFERIDAS PARA UMA MEMBRANA DE NITROCELULOSE, UTILIZANDO ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA DETECÇÃO DA PROTEÍNA ALVO. INDICADO COMO TESTE CONFIRMATÓRIO, EM CASOS DE RESULTADO POSITIVO NO TESTE ELISA PARA HIV.	53	4
02.02.03.046-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES NO SORO OU PLASMA. UTILIZADO COMO MÉTODO AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA INFERTILIDADE MASCULINA.	53	4
02.02.01.016-3 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	52	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX1 (FUNGOS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX1 (FUNGOS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	43	4
40308804 - ANTICORPOS ANTI CCP (ANTI-CITRULINA)	ANTICORPOS ANTI CCP (ANTI-CITRULINA)	43	4
02.02.06.028-4 - DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PEPTÍDEO C, UM PEPTÍDEO INERTE E SUA CONCENTRAÇÃO INDICA ATIVIDADE DO PÂNCREAS NA PRODUÇÃO DE INSULINA.	42	4
28050975 - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	42	4
02.02.03.094-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	38	3
02.02.03.083-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	37	3
02.02.06.022-5 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO DO CRESCIMENTO – HGH, UM POLIPEPTÍDEO PRODUZIDO NA HIPÓFISE ANTERIOR, SUA PRINCIPAL AÇÃO NA INFÂNCIA É A DE PROMOVER O CRESCIMENTO. NO ADULTO, INFLUENCIA O METABOLISMO LIPÍDICO E ÓSSEO.	35	3
02.02.01.072-4 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS ELETROFORESE É UMA TÉCNICA LABORATORIAL USADA PARA SEPARAR OS GRUPOS DE PROTEÍNAS DO SORO. A ELETROFORESE DE PROTEÍNAS É UTILIZADA NA TRIAGEM DE ANORMALIDADES DAS PROTEÍNAS SÉRICAS. AS PRINCIPAIS FRAÇÕES PROTEICAS, DE ACORDO COM A ELETROPOSITIVIDADE SÃO AS SEGUINTE: ALBUMINA, ALFA 1 GLOBULINA, ALFA 2 GLOBULINA, BETAGLOBULINA E GAMAGLOBULINA.	31	3
02.02.07.005-0 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO CONSISTE NA DOSAGEM DE ACIDO VALPRÓICO, ANTICONVULSIVANTE USADO NA TERAPÊUTICA DOS DISTÚRBIOS BIPOLARES E NA PROFILAXIA DA ENXAQUECA.	30	3
40316300 - GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	29	2
40306402 – ANTINEUTROFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTINEUTROFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	28	2
40306410 - ANTINEUTROFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTINEUTROFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	28	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	CONTAGEM DE PLAQUETAS A CONTAGEM DE PLAQUETAS CONSISTE NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DESTE ELEMENTO DO SANGUE. É REALIZADA PELA CONTAGEM ELETRÔNICA EM APARELHO AUTOMÁTICO OU PELA CONTAGEM NO MICROSCÓPICO EM CÂMARAS ESPECÍFICAS. PERMITE REALIZAR O DIAGNÓSTICO DE HIPERPLAQUETEMIA E PLAQUETOPENIA.	28	2
02.02.09.018-3 - CARACTERES FÍSICOS LÍQUIDOS CAVITÁRIOS (CITOMETRIA)	CARACTERES FÍSICOS LÍQUIDOS CAVITÁRIOS (CITOMETRIA)	27	2
02.02.09.018-3 - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS LÍQ CAVITÁRIOS	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS LÍQ CAVITÁRIOS	27	2
02.02.09.018-3 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS LÍQ CAVITÁRIOS	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS LÍQ CAVITÁRIOS	27	2
02.02.01.036-8 - DESIDROGENASE LÁCTICA LÍQUIDOS CAVITÁRIOS	DESIDROGENASE LÁCTICA LÍQUIDOS CAVITÁRIOS A DESIDROGENASE LÁCTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁCTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	27	2
02.02.09.012-4 - GLICOSE LÍQUIDO CAVITÁRIO	GLICOSE LÍQUIDO CAVITÁRIO	27	2
02.02.03.053-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGG CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRA SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES POR LEPTOSPIRA SP.	27	2
02.02.03.053-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGM CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRA SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES POR LEPTOSPIRA SP	27	2
02.02.09.013-2 - PROTEÍNA LÍQUIDO CAVITÁRIO	PROTEÍNA LÍQUIDO CAVITÁRIO	26	2
02.02.06.032-2 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SOMATOMEDINA C, PEPTÍDEO PRODUZIDO PRINCIPALMENTE NO FÍGADO POR ESTÍMULO DO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO.	26	2
02.02.10.003-0 - DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS) CONSISTE NA ANÁLISE DE SANGUE PERIFÉRICO, BLOQUEADAS NA METÁFASE, SEGUIDA DE COLORAÇÃO ESPECÍFICA, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CROMOSSOMOS E DE SUAS DIFERENTES REGIÕES, TENDO POR BASE SUA MORFOLOGIA E TAMANHO E A PRESENÇA DE BANDAS, QUE SÃO CARACTERÍSTICAS DE CADA PAR, PERMITINDO A DETECÇÃO DE ABERRAÇÕES NUMÉRICAS E ESTRUTURAIS, EQUILIBRADAS OU NÃO EQUILIBRADAS.	25	2
02.02.02.044-4 - FALCIZAÇÃO	FALCIZAÇÃO	25	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

40307794 - TOXOCARA CANNIS – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	TOXOCARA CANNIS – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25	2
02.02.02.057-6 - PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE PESQUISAR ANTICORPOS LÚPICOS COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTE CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	22	2
02.02.01.014-7 - DOSAGEM DE ALDOLASE	DOSAGEM DE ALDOLASE A ALDOLASE É UMA ENZIMA ESSENCIALMENTE CITOPASMÁTICA E É ENCONTRADA EM TODOS OS TECIDOS EM QUE OCORRE GLICÓLISE OU GLICOGENÓLISE. O AUMENTO DA ATIVIDADE DESSA ENZIMA É OBSERVADA PRINCIPALMENTE NAS DESORDENS MUSCULARES	21	2
02.02.01.021-0 - CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA)	CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA) O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	21	2
02.02.07.035-2 - DOSAGEM DE ZINCO	DOSAGEM DE ZINCO CONSISTE NA DOSAGEM DE ZINCO. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E INTOXICAÇÃO.	21	2
02.02.07.015-8 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA CONSISTE NA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA, UM ANTICONVULSIVANTE. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	19	2
02.02.09.029-9 – PROVA DO LATEX NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO B	PROVA DO LATEX NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO B	19	2
02.02.09.029-9 –PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE	PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE	19	2
02.02.09.029-9 –PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO A	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO A	19	2
02.02.09.029-9 –PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO C	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO C	19	2
02.02.09.029-9 –PROVA DO LATEX PARA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	PROVA DO LATEX PARA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	19	2
02.02.09.029-9 –PROVA DO LATEX STREPTO BETA HEMOLITICO	PROVA DO LATEX STREPTO BETA HEMOLITICO	19	2
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D201 (BLOMIA TROPICALIS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D201 (BLOMIA TROPICALIS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGICOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	18	2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX1 (ANIMAIS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX1 (ANIMAIS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	18	2
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	18	2
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F1 (CLARA DE OVO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F1 (CLARA DE OVO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	17	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F24 (CAMARAO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F24 (CAMARAO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	17	1
02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIREOGLOBULINA, GLICOPROTEÍNA PRODUZIDA PELAS CÉLULAS TIROIDIANAS, SENDO O MAIOR COMPONENTE DO COLÓIDE INFRAFOLICULAR DA GLÂNDULA TIREÓIDE.	17	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F76 (ALFA LACTOALBUMINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F76 (ALFA LACTOALBUMINA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	16	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F77 (BETA LACTOGLOBULINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F77 (BETA LACTOGLOBULINA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	16	1
40314430 - HLA B27	HLA B27	16	1
02.02.01.053-8 - ACIDO LACTICO	ACIDO LACTICO O LACTATO É PRODUZIDO PELO ORGANISMO APÓS A GLICÓLISE, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CONDIÇÕES ANAERÓBICAS. DESSA FORMA, A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO SANGUÍNEA DO LACTATO PERMITE AVALIAR, INDIRETAMENTE, A ACIDOSE METABÓLICA APÓS A ATIVIDADE FÍSICA E EM SITUAÇÕES PATOLÓGICAS NAS QUAIS ESTA VIA DE OBTENÇÃO DE ENERGIA FOI UTILIZADA.	15	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	15	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F93 (CACAU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F93 (CACAU) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	15	1
02.02.01.031-7 - CREATININA URINA 24H	CREATININA URINA 24H A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	15	1
02.02.06.015-2 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.	15	1
02.02.01.012-0 - ACIDO URICO URINA 24H	ACIDO URICO URINA 24H A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	14	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D1 (DERMATOPHAGOIDES PTERONISSINUS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D1 (DERMATOPHAGOIDES PTERONISSINUS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F13 (AMENDOIM)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F13 (AMENDOIM) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F3 (PEIXE/ BACALHAU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F3 (PEIXE/ BACALHAU) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F78 (CASEINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F78 (CASEINA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14	1
02.02.03.118-7 - DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA DETECÇÃO QUANTITATIVA DO ANTICORPO ANTITRANSGLUTAMINASE DA CLASSE IGA POR ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO, PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA DOENÇA CELÍACA	14	1
02.02.06.012-8 - DOSAGEM DE CALCITONINA	DOSAGEM DE CALCITONINA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CALCITONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PELAS CÉLULAS C PARAFOLICULARES NA TIREÓIDE.	14	1
28160080 - PESQUISA MOLECULAR DE X-FRAGIL	PESQUISA MOLECULAR DE X-FRAGIL	14	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.11.014-1 - DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR CONSISTE DE EXAME DO SUOR PARA CONFIRMAÇÃO DE FIBROSE CISTICA E INCLUI: A) ESTIMULO DA SUDORESE (IONTOFORESE COM PILOCARPINA EM GEL) B) COLETA DA AMOSTRA DE SUOR EM TUBO MICROBORE (TIPO SERPENTINA); C) ANALISE DA CONCENTRAÇÃO DE ELETROLITOS NO SUOR POR CONDUTIVIDADE OU DE CLORETOS POR COULOMETRIA/TITULOMETRIA E; D) LAUDO ASSINADO COM RESULTADOS QUANTITATIVOS DO PROCEDIMENTO. ESTE PROCEDIMENTO É REALIZADO EM REGIOES DIFERENTES DO CORPO, COLETANDO DUAS AMOSTRAS DISTINTAS, CONFORME PROTOCOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14	1
02.02.01.002-3 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUÍNEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTÁ AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE	13	1
02.02.08.008-0 – COPROCULTURA	COPROCULTURA	13	1
02.02.03.111-0 - REAÇÃO DE VDRL (LIQUOR) ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL	REAÇÃO DE VDRL (LIQUOR) ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.	13	1
02.02.03.127-6 - DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) REAÇÃO CINÉTICA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA,LÍQUIDO PLEURAL E LIQUOR DE HUMANOS PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE PRINCIPALMENTE EM FORMAS EXTRAPULMONARES DE TUBERCULOSE.	12	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F245 (OVO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F245 (OVO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F26 (CARNE DE PORCO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F26 (CARNE DE PORCO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	1
02.02.03.046-6 - ESPERMOGRAMA PÓS VASECTOMIA	ESPERMOGRAMA PÓS VASECTOMIA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	NO SORO OU PLASMA. UTILIZADO COMO MÉTODO AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA INFERTILIDADE MASCULINA.		
02.02.03.031-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.	12	1
02.02.06.003-9 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO DO METABÓLITO DEIODINADO DA TIROXINA. AO CONTRÁRIO DO T3, ENTRETANTO, O RT3 É METABOLICAMENTE INERTE.	12	1
40310230 - PESQUISA DE FUNGOS	PESQUISA DE FUNGOS	11	1
40306461 - TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ	11	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA E5 (EPITELIO/CASPA DE CÃO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA E5 (EPITELIO/CASPA DE CÃO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	10	1
02.02.08.015-3 - HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - POR AMOSTRA	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - POR AMOSTRA	10	1
02.02.04.012-7 - PARASITOLÓGICO DE FEZES KATO KATZ	PARASITOLÓGICO DE FEZES KATO KATZ CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	10	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F14 (SOJA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F14 (SOJA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	9	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F61 (SARDINHA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F61 (SARDINHA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	9	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F79 (GLÚTEN)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F79 (GLÚTEN) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	9	1
40306305 - ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	1
02.02.03.045-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - (DNA TOPOISOMERASE)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - (DNA TOPOISOMERASE) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTIESCLERODERMA DIRECIONADO CONTRA A ENZIMA DNA	9	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	TOPOISOMERASE I. É UM MARCADOR ALTAMENTE ESPECÍFICO DA ESCLEROSE SISTÊMICA PROGRESSIVA.		
02.02.03.006-7 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) CONSISTE NA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DO COMPLEMENTO EM QUADROS FORMADORES DE IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES ONDE OCORRE UM CONSUMO DOS COMPONENTES DO COMPLEMENTO. REFLETE A INTERAÇÃO SEQUENCIAL DE TODOS OS COMPONENTES DA VIA CLÁSSICA, MAIS A PORÇÃO COMUM DA CASCATA COM A VIA ALTERNATIVA.	9	1
02.02.06.013-6 - DOSAGEM DE CORTISOL URINÁRIO	DOSAGEM DE CORTISOL URINÁRIO CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	9	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F41 (SALMÃO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F41 (SALMÃO)	8	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F75 (GEMA DE OVO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F75 (GEMA DE OVO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	8	1
40306259 - ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	1
02.02.03.011-3 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA CONSISTE NA DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA, QUE É UMA PROTEÍNA DE BAIXO PESO MOLECULAR PRESENTE NA SUPERFÍCIE DE TODAS AS CÉLULAS NUCLEADAS. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DAS DOENÇAS AUTOIMUNES, INFLAMATÓRIAS CRÔNICAS, DOENÇAS INFECCIOSAS E DOENÇAS LINFOPROLIFERATIVAS E MIELOPROLIFERATIVAS.	8	1
02.02.02.054-1 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE IMUNOGLOBULINA E OU COMPLEMENTO LIGADO A MEMBRANA DA HEMÁCIA. ESTA INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO DE QUADROS DE SENSIBILIZAÇÃO QUE TENHAM OCORRIDO IN VIVO DEVIDO A MECANISMOS AUTÓLOGOS OU ALOGENEICOS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO	8	1
02.02.08.008-0 – ESPERMOCULTURA	ESPERMOCULTURA	8	1
02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A	8	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.		
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- F340 - ALIMENTOS - ADITIVOS - VERMELHO CARMIM	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-F340 - ALIMENTOS - ADITIVOS - VERMELHO CARMIM CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	8	1
02.02.01.049-0 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA A SÍNTESE DE HAPTOGLOBINA É ESTIMULADA PELA INFLAMAÇÃO. A HAPTOGLOBINA É UMA GLOBINA SINTETIZADA PELO FÍGADO E QUE SE LIGA À HEMOGLOBINA LIVRE. ESSA LIGAÇÃO É RESPONSÁVEL PELA DIMINUIÇÃO DOS NÍVEIS EM EPISÓDIOS AGUDOS DE HEMÓLISE.	8	1
40311163 - METANEFRIAS TOTAIS E FRAÇÕES	METANEFRIAS TOTAIS E FRAÇÕES	8	1
02.02.06.009-8 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	DOSAGEM DE ALDOSTERONA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.	7	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D3 (DERMATOPHAGOIDES MICROCERA ACARO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D3 (DERMATOPHAGOIDES MICROCERA ACARO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	7	1
40306259 - ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	1
40306160 - ANTICENTROMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICENTROMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	1
40305406 - IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	1
40302164 - LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	40302164 - LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	7	1
40306259 - ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	1
40306399 - ANTIMÚSCULO LISO -IFI	ANTIMÚSCULO LISO -IFI	6	1
28061748 - CA 72-4	CA 72-4	6	1
02.02.08.011-0 - CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	6	1
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA PARA BARATA DOMÉSTICA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA PARA BARATA DOMÉSTICA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA	5	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.		
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F4 (TRIGO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F4 (TRIGO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	5	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO GRAMA, BERMUDAS, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-MULTIPLO GRAMA, BERMUDAS, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	5	0
28130537 - CETECOLAMINAS URINÁRIAS, FRACIONAMENTO (DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA - CADA)	CETECOLAMINAS URINÁRIAS, FRACIONAMENTO (DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA - CADA)	5	0
28011791 – HOMOCISTEINA	HOMOCISTEINA	5	0
40305422 – LEPTINA	LEPTINA	5	0
02.02.01.079-1 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) O BIOMARCADOR PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B (BNP) E SUA PRÓ-MOLÉCULA (NT-PROBNP) SÃO MEMBROS DE UMA CLASSE DE HORMÔNIOS QUE REGULAM A PRESSÃO ARTERIAL. O BNP E O NT-PROBNP SÉRICOS ELEVAM-SE CONTINUAMENTE NA MEDIDA EM QUE A INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (IC) AVANÇA. A TESTAGEM DO BNP E DO NT-PROBNP SÉRICO OFERECE UMA MEDIDA NÃO-INVASIVA E OBJETIVA PARA A AVALIAÇÃO DE PACIENTES SOB RISCO DE IC. OS EXAMES LABORATORIAIS DEVEM SER REALIZADOS NO SANGUE PERIFÉRICO DE PACIENTES COM SUSPEITA CLÍNICA DE IC, CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNICAMENTE COM A FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL EM PACIENTES COM BAIXO E MÉDIO RISCO CLÍNICO, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).	6	0
02.02.04.015-1 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES CONSISTE EM UM TESTE POR REAÇÕES QUÍMICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ACÚCARES REDUTORES NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DAS DEFICIÊNCIAS DE DISSACARIDASES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.	5	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (C717) – TARTRAZINA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (C717) – TARTRAZINA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	4	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA M3 (ASPERGILLUS FUMIGATUS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA M3 (ASPERGILLUS FUMIGATUS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I	4	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO MULTIPLO GX1 (GRAMINEAS) PANASCO, SARGASSO BRAVO,	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO MULTIPLO GX1 (GRAMINEAS) PANASCO, SARGASSO BRAVO, CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I	4	0
02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIAS SORO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA CIRROSE BILIAR PRIMÁRIA.	4	0
28062213 - CAPTURA HÍBRIDA HPV (PAPILOMA VIRUS HUMANO)	CAPTURA HÍBRIDA HPV (PAPILOMA VIRUS HUMANO)	4	0
02.02.01.025-2 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA A CERULOPLASMINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS ELEVADOS EM TUMORES, INFLAMAÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS. CERCA DE 95% DO COBRE PLASMÁTICO ESTÁ LIGADO À CERULOPLASMINA. A ATIVIDADE DESTA PROTEÍNA É AUMENTADA PELO USO DE ESTRÓGENOS E FENITOÍNA. É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE WILSON	4	0
02.02.03.104-7 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS.	4	0
02.02.07.019-0 - DOSAGEM DE COBRE	DOSAGEM DE COBRE CONSISTE NA DOSAGEM DE COBRE. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE INTOXICAÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO COBRE, NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE WILSON E SÍNDROME DE MENKES.	4	0
40301834 - FENOBARBITAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	FENOBARBITAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	0
28062750 - GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	4	0
27040852 - IMUNOFENOTIPAGEM SANGUE PERIFÉRICO	IMUNOFENOTIPAGEM SANGUE PERIFÉRICO	4	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - P1 ALÉRGENO PARA ASCARIS (PARASITA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - P1 ALÉRGENO PARA ASCARIS (PARASITA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	4	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C2 (PENICILINA V)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C2 (PENICILINA V) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	3	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C6	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C6 (AMOXICILINA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA	3	0





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

(AMOXICILINA)	DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.		
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA E01 (EPITELIO DE GATO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA E01 (EPITELIO DE GATO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	3	0
02.02.01.018-0 - AMILASE LIQ CAVITARIOS	AMILASE LIQ CAVITARIOS A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	3	0
02.02.03.051-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIILHOTAS NO SORO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE RISCO RELATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DIABETES MELLITUS.	3	0
40310019 – EXAME A FRESCO (DIVERSOS)	EXAME A FRESCO (DIVERSOS)	3	0
02.02.02.029-0 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	3	0
40301958 - FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSADAS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSADAS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	0
28060474 - FUNGOS, EXAME DIRETO LIQUOR	FUNGOS, EXAME DIRETO LIQUOR	3	0
02.02.01.048-1 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE A DEFICIÊNCIA DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE É UMA ENZIMOPATIA COMUM (GENÉTICA) LIGADA AO CROMOSSOMO X, COM INCIDÊNCIA EM ATÉ 10% DA POPULAÇÃO. PODE LEVAR A CRISES DE HEMÓLISE, INDUZIDA POR DROGAS, POR INFECÇÕES BACTERIANAS E VIRÓTICAS E PELA INGESTÃO DE FAVA. PODE SE MANIFESTAR COMO ANEMIA ESFEROCÍTICA E ICTERÍA NEONATAL.	3	0
02.02.03.022-9 - IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS CONSISTE NA SEPARAÇÃO ELETRÓFORÉTICA DAS PROTEÍNAS SÉRICAS E IMUNODIFUSÃO CONTRA ANTISOROS HUMANO TOTAL E ESPECÍFICOS PARA CADEIAS PESADAS E LEVES DE IMUNOGLOBULINAS. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE PARAPROTEINEMIAS, MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRON, DOENÇAS LINFOPROLIFERATIVAS MALIGNAS E NAS GAMOPATIAS MUNCIONAIS BENIGNAS.	3	0
02.02.03.002-4 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 CONSISTE NA CONTAGEM E A PORCENTAGEM DE LINFÓCITOS CD4, ASSIM COMO A RELAÇÃO CD4/CD8. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO E TERAPÊUTICA ANTIRETROVIRAL.	3	0
02.02.06.047-0 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	PESQUISA DE MACROPROLACTINA CONSISTE NA PESQUISA DE FORMAS CIRCULANTES DE PROLACTINA DE ALTO PESO MOLECULAR	3	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	(MACROPOLACTINA) INDICADA EM CASO DE HIPERPROLACTINEMIA ASSINTOMÁTICA		
02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 3ª AMOSTRA	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 3ª AMOSTRA CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	3	0
02.03.01.003-5 - PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS CONSISTE NO EXAME CITOPATOLÓGICO DE ESFREGACOS, FIXADOS E CORADOS, PROVENIENTES DA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, OU TECIDOS RASPADOS, LAVADOS, IMPRINT E CELL BLOCK.	3	0
02.03.01.003-5 - PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS NA URINA	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS NA URINA CONSISTE NO EXAME CITOPATOLÓGICO DE ESFREGACOS, FIXADOS E CORADOS, PROVENIENTES DA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, OU TECIDOS RASPADOS, LAVADOS, IMPRINT E CELL BLOCK.	3	0
40310574 - PESQUISA DE TRICHOMONAS	PESQUISA DE TRICHOMONAS	3	0
02.02.02.055-0 - DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE PROTEÍNA C COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTE CASOS:(A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	3	0
28030133 - SWAB ANAL (PESQUISA DE OXIURUS / ENTEROBIUS)	SWAB ANAL (PESQUISA DE OXIURUS / ENTEROBIUS)	3	0
02.02.01.069-4 - UREIA URINA 24H	UREIA URINA 24H A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	3	0
28011724 - VITAMINA A	VITAMINA A	3	0
02.02.01.011-2 - DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) A DOSAGEM DO ACIDO ASCORBICO É ÚTIL NA DETECÇÃO DA DEFICIÊNCIA OU DA INGESTÃO EXCESSIVA DE VITAMINA C. ESSA VITAMINA ESTA ENVOLVIDA NA CONVERSÃO DO TROPOLÁGENO PARA COLÁGENO, NA ESTEROIDOGENESE E NO METABOLISMO DA TIROSINA E DO ACIDO FÓLICO. A DEFICIÊNCIA DA VITAMINA C PODE SER ENCONTRADA NO ESCORBUTO, NA SÍNDROME DA MÁ ABSORÇÃO, NO ALCOOLISMO, NA GRAVIDEZ, NO HIPERPARATIROIDISMO E NA INSUFICIÊNCIA RENAL.	2	0
02.02.01.013-9 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO O ÁCIDO VANILMANDELICO É O METABOLITO FINAL COMUM DAS CATECOLAMINAS (ADRENALINA E NORADRENALINA) E SUA EXCREÇÃO URINARIA ESTA AUMENTADA EM PACIENTES PORTADORES DE	2	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	FEOCROMOCITOMA, GANGLIONEUROMA E NEUROBLASTOMA. OS EU DOSEAMENTO, PREFERIVELMENTE, É EFETUADO EM UMA AMOSTRA DE URINA DE 24 HS PELO MÉTODO CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE ALTA DEFINIÇÃO (HPLC).		
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F299 (CASTANHA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F299 (CASTANHA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	2	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA M1 - (FUNGOS - P. NOTATUM)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA M1 - (FUNGOS - P. NOTATUM) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	2	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA M5 (CANDIDA ALBICANS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA M5 (CANDIDA ALBICANS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	2	0
02.02.04.016-0 - PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES CONSISTE EM UM TESTE PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE TRIPSINA NAS FEZES. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DA MUCOVISCIDOSE E INSUFICIÊNCIA PANCREÁTICA EXÓTICA.	2	0
02.02.01.015-5 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA A ALFA-1-ANTITRIPSINA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA NO FÍGADO. A DEFICIÊNCIA DESSA GLICOPROTEÍNA É UMA DOENÇA GENÉTICA CARACTERIZADA POR VARIAÇÕES SEVERAS EM SEUS NÍVEIS. PODE ESTAR ASSOCIADA COM DOENÇA PULMONAR NA INFÂNCIA E/OU DOENÇA DO FÍGADO. A ALFA-1-ANTITRIPSINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA QUE SE ELEVA EM INÚMERAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, NEOPLASIAS E DOENÇAS HEPÁTICAS.	2	0
40324532 - TIROXINA FOSTASE (IA2), ANTICORPOS	TIROXINA FOSTASE (IA2), ANTICORPOS	2	0
40308561 - ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	2	0
02.02.02.017-7 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	2	0
02.02.03.052-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA NO SORO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA A INSULINA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA NO SORO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA A INSULINA.	2	0
28061829 - ANTICORPO ANTI-LKM1	ANTICORPO ANTI-LKM1	2	0
281400110 - CITOGRAMA NASAL	CITOGRAMA NASAL		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		2	0
40310019 - CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	2	0
02.02.02.020-7 - DOSAGEM DE FATOR V	DOSAGEM DE FATOR V	2	0
02.02.04.007-0 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	PESQUISA DE GORDURA FECAL CONSISTE EM PESQUISA QUALITATIVA DE GORDURA FECAL, COM CORANTE SUDAM III. UTILIZADA COMO TESTE DE TRIAGEM, COM BOA CORRELAÇÃO COM A DOSAGEM DE GORDURA FECAL NA INVESTIGAÇÃO DA ESTEATORRÉIA	2	0
02.02.03.028-8 - HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGG	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGG CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	2	0
02.02.03.028-8 - HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGM	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGM CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	2	0
02.02.08.015-3 - HEMOCULTURA PARA FUNGOS FILAMENTOSOS	HEMOCULTURA PARA FUNGOS FILAMENTOSOS	2	0
02.02.03.108-0 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C CONSISTE NA DETECÇÃO DO RNA VIRAL, QUE É UM MARCADOR DIRETO DA INFECÇÃO ATIVA POR HVC, POR MEIO DAS TÉCNICAS DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE (PCR).	2	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (F80) LAGOSTA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (F80) LAGOSTA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	2	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (F258) LULA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (F258) LULA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	2	0
02.02.02.039-8 – LEUCOGRAMA	LEUCOGRAMA	2	0
NEISSERIA GONORRHOEAE SOROLOGIA	NEISSERIA GONORRHOEAE SOROLOGIA	2	0
40307611 - PARVOVIRUS – IGG / IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	PARVOVIRUS – IGG / IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	0
02.01.01.060-7 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AMBULATORIAL, SOB ANESTESIA LOCAL, INDICADO PARA O DIAGNOSTICO DE LESÃO MAMARIA IMPALPÁVEL OU PALPÁVEL COM MAIS DE 02 (DOIS)	2	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	CM, COM SUSPEITA DE CÂNCER QUE UTILIZA AGULHA GROSSA, ESPECIFICA, DESCARTÁVEL, ACOPLADA A PISTOLA DEDICADA A ESTA FINALIDADE E FORNECE FRAGMENTOS TISSULARES (04 NO MÍNIMO), PARA EXAME HISTOPATOLÓGICO, CUJO RESULTADO DE EXAME PATOLÓGICO PODE EM UMA MAIORIA DE CASOS NÃO SER DE MALIGNIDADE. QUANTIDADE MÁXIMA 02(DOIS) QUANDO PROCEDIDA EM AMBAS AS MAMAS.		
02.02.03.075-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS CONSISTE EM UM TESTE, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE NA FORMA VISCERAL.	2	0
02.02.03.086-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS CONSISTE EM UM TESTE, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE.	2	0
02.02.03.082-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	2	0
02.02.03.093-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	2	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C1 (PENICILINA G)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C1 (PENICILINA G) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F33 (LARANJA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F33 (LARANJA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX71 (PENAS GANSO/GALINHA/PATO/PERU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX71 (PENAS GANSO/GALINHA/PATO/PERU) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F11 (TRIGO SERRACENO OU MOURISCO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F11 (TRIGO SERRACENO OU MOURISCO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F17 (AVELA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F17 (AVELA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F202 (CASTANHA DE CAJU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F202 (CASTANHA DE CAJU) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F208 (LIMÃO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F208 (LIMÃO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F210 (ABACAXI)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F210 (ABACAXI) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F27 (CARNE DE VACA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F27 (CARNE DE VACA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F40 (ATUM)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F40 (ATUM) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F44 (MORANGO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F44 (MORANGO) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F92 (BANANA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F92 (BANANA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H1 (PÓ DE CASA GREER LABS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H1 (PÓ DE CASA GREER LABS) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H2 (PÓ DE CASA HOLLISTERSTIER)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H2 (PÓ DE CASA HOLLISTERSTIER) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA I3 (VESPA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA I3 (VESPA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA K82 (LATEX)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA K82 (LATEX) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO F23 (CARANGUEJO/SIRI)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-MULTIPLO F23 (CARANGUEJO/SIRI) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
02.02.01.019-8 - DOSAGEM DE AMONIA	DOSAGEM DE AMONIA A AMÔNIA É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA E DO COMA HEPÁTICO. PODE ESTAR ELEVADA, POR EXEMPLO, NO CHOQUE E NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA.	1	0
02.02.03.128-4 - ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG DA BETA-2-GLICOPROTEÍNA I COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTE CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	1	0
02.02.03.129-2 - DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM DA BETA-2-GLICOPROTEÍNA I COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTE CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	1	0
28061764 - ANTICORPO ANTI-HISTONA	ANTICORPO ANTI-HISTONA	1	0
28062730 - ANTICORPOS IGG ANTI TETANO (CLOSTRIDIUM TETANI)	ANTICORPOS IGG ANTI TETANO (CLOSTRIDIUM TETANI)	1	0
02.02.06.031-4 - DOSAGEM DE RENINA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE RENINA, PEPTÍDEO	DOSAGEM DE RENINA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE RENINA, PEPTÍDEO BIOLÓGICAMENTE ATIVO QUE ESTIMULA A SECREÇÃO ADRENOCORTICAL DE ALDOSTERONA E TEM ATIVIDADE VASOPRESSORA DIRETA.	1	0
28100093 - BACTERIOSCOPICO DE URINA	BACTERIOSCOPICO DE URINA	1	0
40323935 - BARTONELLA, ANTICORPOS IGG	BARTONELLA, ANTICORPOS IGG	1	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

40323935 - BARTONELLA, ANTICORPOS IGM	BARTONELLA, ANTICORPOS IGM	1	0
40306585 - CA-27-29 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	CA-27-29 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	0
40306569 - CA 50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	CA 50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	0
02.02.01.021-0 - CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	1	0
40323986 - CALPROTECTINA, DETECÇÃO NAS FEZES	CALPROTECTINA, DETECÇÃO NAS FEZES	1	0
40503240 - CGH ARRAY PÓS-NATAL (ALTA RESOLUÇÃO - 180K), SANGUE TOTAL	CGH ARRAY PÓS-NATAL (ALTA RESOLUÇÃO - 180K), SANGUE TOTAL	1	0
02.02.07.017-4 - DOSAGEM DE CHUMBO	DOSAGEM DE CHUMBO CONSISTE NA DOSAGEM DE CHUMBO. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE INTOXICAÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO CHUMBO.	1	0
02.02.05.008-4 - CITRATO URINARIO (ÁCIDO CÍTRICO)	CITRATO URINARIO (ÁCIDO CÍTRICO) CONSISTE NA DOSAGEM DE ÁCIDO CÍTRICO, QUE PREVINE A FORMAÇÃO DE CÁLCULOS RENAIIS. UTILIZADO NA INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA DA NEFROLITÍASE.	1	0
02.02.05.008-4 - CITRATO URINÁRIO (ISOLADA)	CITRATO URINÁRIO (ISOLADA) CONSISTE NA DOSAGEM DE ÁCIDO CÍTRICO, QUE PREVINE A FORMAÇÃO DE CÁLCULOS RENAIIS. UTILIZADO NA INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA DA NEFROLITÍASE.	1	0
02.02.01.026-0 - CLORETO LIQUOR	CLORETO LIQUOR A CERULOPLASMINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS ELEVADOS EM TUMORES, INFLAMAÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS. CERCA DE 95% DO COBRE PLASMÁTICO ESTÁ LIGADO À CERULOPLASMINA. A ATIVIDADE DESTA PROTEÍNA É AUMENTADA PELO USO DE ESTRÓGENOS E FENITOÍNA.	1	0
28062094 - CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B	1	0
02.02.07.028-0 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO	1	0
40404196 - CONTAGEM T CD3	CONTAGEM T CD3	1	0
40310124 - CULTURA DE PONTA DE CATETER	CULTURA DE PONTA DE CATETER	1	0
40310167 - CULTURA QUANTITATIVA DE SECREÇÕES PULMONARES, QUANDO NECESSITAR TRATAMENTO PRÉVIO C/ N.C.A.	CULTURA QUANTITATIVA DE SECREÇÕES PULMONARES, QUANDO NECESSITAR TRATAMENTO PRÉVIO C/ N.C.A.	1	0
40304450 - CURVA DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA COM RISTOCETINA	CURVA DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA COM RISTOCETINA	1	0





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.01.006-6 - CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	1	0
02.02.07.020-4 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) CONSISTE NA DOSAGEM DE DIGITÁLICOS, MEDICAMENTOS DO GRUPO DOS GLICOSÍDEOS CARDÍACOS. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	1	0
40311104 - DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	1	0
40302245 - DOSAGEM DE MIOGLOBINA	DOSAGEM DE MIOGLOBINA	1	0
02.02.05.021-1 - ERROS INATOS DO METABOLISMO (TRIAGEM MINIMA PARA 6 TESTES)	ERROS INATOS DO METABOLISMO (TRIAGEM MINIMA PARA 6 TESTES) CONSISTE NA PESQUISA DE: FENILALANINA, HOMOCISTINA, CISTINA, TIROSINA, MUCOPOLISSACARIDEOS, ACUCARES REDUTORES, ACIDO HOMOGENTISICO.	1	0
02.02.02.024-0 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	1	0
02.02.02.020-7 - FATOR V DE COAGULACAO	FATOR V DE COAGULACAO	1	0
02.02.02.022-3 - DOSAGEM DE FATOR VII	DOSAGEM DE FATOR VII	1	0
02.02.02.027-4 - DOSAGEM DE FATOR XII	DOSAGEM DE FATOR XII	1	0
02.02.01.041-4 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL A FOSFATASE ÁCIDA TOTAL, EM PESSOAS DO SEXO MASCULINO, É REPRESENTADA EM 50% PELA FRAÇÃO PROSTÁTICA. JÁ EM INDIVÍDUOS DO SEXO FEMININO A FOSFATASE ÁCIDA TOTAL É PROVENIENTE DO FÍGADO, DOS ERITRÓCITOS E DAS PLAQUETAS. PORTANTO, ENCONTRA-SE AUMENTADA, POR EXEMPLO, EM PROCESSOS DE EXCESSIVA DESTRUIÇÃO PLAQUETÁRIA, DOENÇAS HEMOLÍTICAS, METÁSTASE DE CÂNCER ÓSSEO E NO CÂNCER DE PRÓSTATA ( NOS CASOS EM QUE HÁ AUMENTO DOS NÍVEIS DA FRAÇÃO PROSTÁTICA).	1	0
02.02.03.113-6 - FTA ABS LIQUOR	FTA ABS LIQUOR	1	0
02.02.03.0954 - HERPES SIMPLES 1 E 2 ANTICORPOS IGM LIQUOR	HERPES SIMPLES 1 E 2 ANTICORPOS IGM LIQUOR	1	0
27100422 - HIV PERFIL 2	HIV PERFIL 2	1	0
02.02.06.008-0 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	1	0
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T3) POLENS DE ARVORES	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T3) POLENS DE ARVORES BÉTULA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA	1	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

BÉTULA	VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.		
02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA RAST (T4) POLENS DE ARVORES AVELEIRA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA RAST (T4) POLENS DE ARVORES AVELEIRA CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1	0
40321240 - INIBINA A	INIBINA A	1	0
40321258 - INIBINA B	INIBINA B	1	0
40305600 - IODO PROTEICO (PBI)	IODO PROTEICO (PBI)	1	0
40307522 - MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGG	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGG	1	0
40307530 - MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGM	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGM	1	0
02.02.05.010-6 - OXALATO URINARIO	OXALATO URINARIO CONSISTE NA ANALISE DAS ALTERAÇÕES QUE CURSAM COM HIPERABSORÇÃO, EXCREÇÃO OU ALTERAÇÕES DO METABOLISMO DO ÁCIDO OXÁLICO.	1	0
02.02.02.056-8 - DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE PROTEÍNA S COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTE CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	1	0
40313255 - SELÊNIO SERICO	SELÊNIO SERICO	1	0
02.02.06.007-1 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACÉTICO NA URINA QUE É UM METABÓLITO DA SEROTONINA USADO COMO MARCADOR DE TUMORES CARCINOIDES.	1	0
40310310 - SOROLOGIA BLASTOMICOSE SUL AMERICANA (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	SOROLOGIA BLASTOMICOSE SUL AMERICANA (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	1	0
02.02.01.068-6 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO	DOSAGEM DE TRIPTOFANO O TRIPTOFANO É UM AMINOÁCIDO ESSENCIAL UTILIZADO PELO CÉREBRO, JUNTAMENTE COM A VITAMINA B3 E O MAGNÉSIO, PARA PRODUZIR A SEROTONINA, UM NEUROTRANSMISSOR IMPORTANTE NOS PROCESSOS BIOQUÍMICOS DO SONO E DO HUMOR.	1	0
28100735 - TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR	TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR	1	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.02.014-2 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	6084	507
	<b>TOTAL EXAMES</b>	967.646	86.714

### AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

#### a) REGRAS GERAIS

A avaliação da **CONTRATADA** na prestação de serviços de laboratório se faz por meio de análise dos seguintes aspectos:

- 1.1.1- Desempenho Profissional;
- 1.1.2- Desempenho das Atividades;
- 1.1.3- Gerenciamento.

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA NA AVALIAÇÃO:

Bom ou Totalmente realizado	Razoável ou Realizado com intercorrências de pouca gravidade	Regular ou Parcialmente realizado	Ruim ou Não realizado
3 (três)	2 (dois)	1 (um)	0 (zero)

#### 2.2- CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

2.2.1- Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado.

2.2.2- As avaliações serão encaminhadas a **CONTRATADA**, por e-mail a ser fornecido a Comissão de Fiscalização, em até 10 (dez) dias após a medição, para que a mesma tenha ciência de seu desempenho, principalmente em relação as pontuações 1,5 (um e meio) e 0 (zero);

2.2.3- Sempre que a **CONTRATADA** solicitar prazo visando o atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pela **Comissão de Fiscalização**. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

#### 3- COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

3.1- Desempenho Profissional:  
Item Percentual de ponderação

Item	Total 100%
Pontualidade/Frequência e disponibilidade dos funcionários nos horários determinados	40%
Atendimento aos pacientes, funcionários, público em geral/postura	40%
Uniformes/Identificação	20%

3.2- Desempenho das Atividades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Item Percentual de ponderação

Item	Total 100%
Atendimentos/Consultas/Procedimentos realizados de acordo com as especificações do Termo de Referência	35%
Estocagem e fornecimento de materiais e medicamentos de acordo com as especificações do Termo de Referência	35%
Preenchimento correto e entrega dentro do prazo das guias de SADT	30%

#### 3.3- Gerenciamento:

#### Item Percentual de ponderação

Item	Total 100%
Gerenciamento das Atividades	25%
Entrega das escalas	25%
Atendimento às Solicitações	25%
Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas	25%

## 4- PENALIDADES

**4.1- Advertência:** na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por **duas** avaliações subsequentes ou **três** alternadas, no período de 12 (doze) meses, ou ainda por **três** avaliações subsequentes ou **quatro** alternadas na ocorrência de nota 2, em quaisquer dos itens estabelecidos nos módulos, Desempenho Profissional, Desempenho das Atividades ou Gerenciamento, a **CONTRATADA** poderá sofrer advertência por escrito, após considerações da **Comissão de Fiscalização** e juntadas cópias das avaliações realizadas no período.

**4.2- Multa:** na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por **três** avaliações subsequentes ou **quatro** alternadas, no período de 12 (doze) meses, ou ainda por **cinco** avaliações subsequentes ou **seis** alternadas na ocorrência de nota 2, em quaisquer dos em quaisquer dos itens estabelecidos nos módulos, Desempenho Profissional, Desempenho das Atividades ou Gerenciamento, a **CONTRATADA** poderá sofrer as penalidades previstas no Instrumento contratual.

## 5 – RESPONSABILIDADES

### 5.1. Equipe de Fiscalização:

Responsável pela Avaliação da Contratada em cada Unidade de Atendimento, utilizando-se o Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços e encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato juntamente com as justificativas, para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1,5 (um e meio).

### 5.2. Gestor do Contrato:

**5.2.1.** Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório a Contratada;

**5.2.2.** Responsável pela aplicação de advertência a Contratada e encaminhamento de conhecimento a autoridade competente;

**5.2.3.** Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia da Contratada;

**5.2.4.** Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final, que irá subsidiar eventual atestado de capacidade técnica.

## 6 – DESCRIÇÃO DO PROCESSO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**6.1.** Cabe a cada Unidade, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato e com base nos Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.

**6.2.** No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados no período, acompanhado das justificativas para os itens que receberam notas 0 (zero) ou 1,5 (um e meio) para o Gestor do Contrato.

**6.3.** Cabe ao Gestor do Contrato, mensalmente, e com base em todos os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado e encaminhar 1 (uma) via para a Contratada.

**6.4.** De posse dessa avaliação, o Gestor do Contrato deve controlar a qualidade dos serviços e quando necessário aplicar na medição seguinte as penalidades cabíveis previstas neste procedimento, garantindo Defesa Prévia a Contratada.

**6.5.** Cabe ao Gestor do Contrato encaminhar mensalmente a Contratada, no fechamento das medições, Quadro Resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês, o desempenho global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma.

**6.6.** Cabe ao Gestor do Contrato emitir, quando solicitada, a Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final, consultando o Quadro Resumo e conceituando a Contratada como segue:

**6.6.1. Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado:** quando a Contratada obtiver nota final superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) e ausência de penalidades;

**6.6.2. Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado:** quando a Contratada apesar de obter nota final superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) já tenha sido penalizada;

**6.6.3. Conceito Geral Ruim e Desempenho não Recomendado:** quando a Contratada além de obter nota final inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tenha sido penalizada.

## 7- ANEXOS

**7.1-** Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.

**7.2-** Instruções para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.

**7.3-** Relatório e Quadro Resumo das Avaliações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO 1- A**  
**Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços**  
**De Exames Laboratoriais**

Contrato nº	Unidade:	Período	Data
Contratada:			
Responsável pela Fiscalização:			
Gestor do Contrato:			

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=axb)
Cumprimento das Atividades	40%		
Qualificação/ Atendimento ao Público/ Postura	40%		
Uniformes/Identificação	20%		
Total			

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=axb)
Exames/Procedimentos realizados de acordo com as especificações do Termo de Referência	35%		
Estocagem e fornecimento de materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência	30%		
Entrega dentro do prazo do resultado dos exames de acordo com o Termo de Referência	35%		
Total			

Grupo 3 – Gerenciamento	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=axb)
Gerenciamento das Atividades	25%		
Periodicidade da Supervisão	25%		
Atendimento às Solicitações	25%		
Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas	25%		
Total			

**NOTA FINAL =** (Soma do Grupo 1, 2 e 3)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO I - B

### Instruções para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Exames Laboratoriais

#### 1. Dos conceitos atrelados as notas:

##### 1.1. Nota 3 – Bom ou totalmente realizado

Utilizado quando os serviços prestados cumprirem fielmente o estipulado no edital, dentro de padrões mínimos de qualidade.

##### 1.2. Nota 2 – Razoável ou realizados com intercorrências de pouca gravidade.

Utilizado quando ocorrerem divergências e/ou incorreções na prestação de serviços que não impeçam sua realização e/ou efetividade, ou que sejam sanados logo após a notificação. Ex. Profissional que se atrasa em período curto de tempo, profissionais sem identificação e/ou uniforme, demora injustificada no atendimento.

##### 1.3. Nota 1 – Regular ou Parcialmente realizado.

Utilizado quando ocorrerem fatos que comprometam a efetiva realização dos serviços.

##### 1.4. Nota 0 – Ruim ou Não realizado.

Utilizado quando houver ação ou omissão que comprometa gravemente a prestação dos serviços. Ex. Falta de materiais, falta de profissionais, desrespeito com os outros funcionários, pacientes, e/ou público em geral.

#### 2. Dos parâmetros de Avaliação:

##### 2.1. Grupo 1 – Pessoal

A - Disponibilidade para atendimento nos locais e horários determinados, com o desenvolvimento das atividades contratuais de acordo com o contrato e seus anexos.

B – Atendimento aos pacientes, funcionários, público em geral, postura, nos locais que devem ter atendimento direto dos funcionários da empresa contratada.

- Bons modos e cordialidade nos atendimentos em geral.
- Correta orientação e procedimento para realização dos exames.
- Agilidade e presteza nos atendimentos.

O item será considerado fora de conformidade, quando constatado pela fiscalização, entre outras situações: Tratamento desrespeitoso com funcionários e/ou usuários do serviço em geral, imperícia na realização de procedimentos.

C- Uniformes/Identificação

- Uso de uniformes em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada.
- Os trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos deverão utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto e sapatos fechados.
- Utilização de equipamentos de proteção individual, quando necessário.

##### 2.1.2. Grupo 2 – Desempenho das Atividades

A – Atendimentos a Exames/Procedimentos realizados de acordo com as especificações do Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**B** - Estocagem e fornecimento de materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência.

- Manter a sala disponibilizada pela Secretaria de Saúde, para o laboratório no P S Central sempre em condições de higiene e correto armazenamento.

- Verificar a validade dos produtos e/ou materiais utilizados.

- Manter estoque compatível e suficiente para atendimento das demandas.

O item será considerado fora de conformidade, quando constatado pela fiscalização, entre outras situações: Desorganização e ou asugidade nas dependências em que o material é armazenado, falta de produtos, etc.

**C** – Entrega dos resultados dos exames dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

- Devolver as SADT para secretaria de saúde para conferencia e fiscalização

### 2.3. Grupo 3 – Gerenciamento

**A** – Gerenciamento das Atividades

- Administração das atividades operacionais.

- Monitoramento de toda a prestação de serviços, compreendendo pessoal, material e atividades/procedimentos realizados.

- Resolução rápida e efetiva de problemas e/ou conflitos.

**B** – Periodicidade da Supervisão

- Execução de supervisão por parte da contratada com periodicidade mensal

O item será considerado fora de conformidade, quando constatado pela fiscalização, entre outras situações: Desconformidade entre o relatório apresentado e a contatação dos serviços realizados.

**C** – Atendimento as Solicitações

- Atendimento as solicitações do Contratante

**D** - Salários Benefícios e Obrigações Trabalhistas

- Comprovação do cumprimento das Obrigações Trabalhistas

## ANEXO II

### DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

<b>DECRÉSCIMO</b>
R\$ 2.000,00

### Observação: o decréscimo será sobre o valor global

Observação: Os lances serão sobre o valor global ofertado e a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão para apresentar a proposta readequada, com descontos lineares com o mesmo percentual de desconto ofertado para o valor global durante a sessão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão Eletrônico 74/2022**

**Processo SUPRI 211/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico 74/2022

Processo SUPRI 211/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Av./Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**, de acordo com as exigências do presente edital, INCLUSIVE MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Item	Produto	Qt	Un.	Valor Unit.	Valor Anual
1	HEMOGRAMA COMPLETO	81.581			
2	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	61731			
3	DOSAGEM DE GLICOSE	49.283			
4	DOSAGEM DE CREATININA	47.748			
5	DOSAGEM DE UREIA	41.015			
6	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	38.567			
7	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	37.145			
8	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	37.072			
9	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	36.053			
10	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	35.812			
11	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	35.726			
12	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	38.489			
13	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	28.266			
14	DOSAGEM DE POTASSIO	26.807			
15	DOSAGEM DE SODIO	26.222			
16	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	22.560			
17	DOSAGEM DE ACIDO URICO	22.382			
18	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	20.191			
19	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	19.858			
20	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15.527			
21	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	13.081			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

22	DOSAGEM DE CALCIO	11.012			
23	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	10.184			
24	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	9.873			
25	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	9.080			
26	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	9.014			
27	DOSAGEM DE AMILASE	8.095			
28	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	7.541			
29	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO	7.370			
30	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	7.482			
31	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	5.674			
32	DOSAGEM DE TROPONINA	5.484			
33	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	5.478			
34	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	5.974			
35	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	5.086			
36	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	4.569			
37	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4.523			
38	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4.516			
39	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	4.461			
40	DOSAGEM DE FERRITINA	4.108			
41	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	3.722			
42	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	3.719			
43	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	3.619			
44	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	3.541			
45	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	3.460			
46	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3.453			
47	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	3.268			
48	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	3.110			
49	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	3.104			
50	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3.029			
51	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3.454			
52	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2.299			
53	DOSAGEM DE MAGNESIO	2.257			
54	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (DHL)	2.208			
55	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2.148			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

56	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.977			
57	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1.913			
58	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B)	1.830			
59	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	2.553			
60	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	764			
61	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1.558			
62	DOSAGEM DE PROLACTINA	1.345			
63	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1280			
64	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1.280			
65	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	1.121			
66	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1.267			
67	DOSAGEM DE FOSFORO	1.077			
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1.057			
69	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1.057			
70	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	1.048			
71	DOSAGEM DE INSULINA	1.048			
72	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1.045			
73	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS BETAHEMOLÍTICO DO GRUPO B	1.048			
74	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	1.031			
75	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	942			
76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	908			
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	907			
78	DOSAGEM DE PROGESTERONA	884			
79	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1.355			
80	DOSAGEM DE LIPASE	818			
81	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	785			
82	ANTIBIOGRAMA	783			
83	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	674			
84	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	284			
85	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	653			
86	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	592			
87	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 2	584			
88	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	584			
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	568			
90	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	540			
91	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS – ANTIPEROXIDASE	499			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

92	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	496			
93	DOSAGEM DE FOLATO	435			
94	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	405			
95	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	401			
96	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	348			
97	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA HX2 (ACAROS E POEIRA CASEIRA)	346			
98	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	345			
99	HEMATOCRITO	338			
100	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	311			
101	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	306			
102	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 2ª AMOSTRA	305			
103	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	300			
104	CLEARANCE DE CREATININA	298			
105	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 3ª AMOSTRA	295			
106	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (AEROBIOS)	282			
107	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA FX5 (ALIMENTOS)	271			
108	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	271			
109	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	219			
110	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	216			
111	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	213			
112	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	211			
113	HEMOCULTURA	208			
114	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	197			
115	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX2 (MULTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS)	195			
116	DOSAGEM DE ESTRONA	187			
117	DOSAGEM DE CLORETO	185			
118	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	184			
119	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	174			
120	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	174			
121	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	174			
122	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	166			
123	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F2 (LEITE)	158			
124	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	158			
125	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	141			
126	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada - pesquisa e/ou dosagem	140			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

127	CA 19-9	140			
128	DIMERO D	137			
129	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	134			
130	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA FX2 (PEIXES, CRUSTACEOS E FRUTOS DO MAR)	132			
131	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	129			
132	DOSAGEM DE CORTISOL	128			
133	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA FX3 (CEREAIS)	126			
134	DOSAGEM DE ESTRIOL	126			
135	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX2 (MULTIPLO EPITÉLIOS) CAO GATO COBAIA RATAZANA R	122			
136	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	118			
137	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	113			
138	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	109			
139	LACTATO ARTERIAL	102			
140	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	98			
141	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	98			
142	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	94			
143	CREATININA URINA AM ISOLADA	94			
144	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (CULTURA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	93			
145	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	91			
146	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	90			
147	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	89			
148	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	87			
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	85			
150	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	81			
151	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	80			
152	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO	79			
153	DOSAGEM DE LITIO	76			
154	DOSAGEM DE PARATORMONIO	76			
155	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	75			
156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	74			
157	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	72			
158	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	70			
159	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	70			
160	DOSAGEM DE COLINESTERASE	69			
161	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	68			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

162	CA 15-3	66			
163	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	65			
164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	65			
165	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	61			
166	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60			
167	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	55			
168	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	55			
169	GLICOSE LIQUOR	55			
170	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	55			
171	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	54			
172	UREIA LIQUOR	54			
173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	53			
174	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SPERMATOZOIDES	53			
175	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	52			
176	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX1 (FUNGOS)	43			
177	ANTICORPOS ANTI CCP (ANTI-CITRULINA)	43			
178	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	42			
179	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	42			
180	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	38			
181	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	37			
182	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	35			
183	ELETROFORESE DE PROTEINAS	31			
184	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	30			
185	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	29			
186	ANTINEUTROFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	28			
187	ANTINEUTROFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	28			
188	CONTAGEM DE PLAQUETAS	28			
189	CARACTERES FISICOS LIQUIDOS CAVITARIOS (CITOMETRIA)	27			
190	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS LIQ CAVITARIOS	27			
191	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS LIQ CAVITARIOS	27			
192	DESHIDROGENASE LACTICA LIQUIDOS CAVITARIOS	27			
193	GLICOSE LIQUIDO CAVITARIO	27			
194	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	27			
195	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGM	27			
196	PROTEINA LIQUIDO CAVITARIO	26			
197	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	26			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

198	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	25			
199	FALCIZACAO	25			
200	TOXOCARA CANNIS – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25			
201	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	22			
202	DOSAGEM DE ALDOLASE	21			
203	CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA)	21			
204	DOSAGEM DE ZINCO	21			
205	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	19			
206	PROVA DO LATEX NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO B	19			
207	PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE	19			
208	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO A	19			
209	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO C	19			
210	PROVA DO LATEX PARA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	19			
211	PROVA DO LATEX STREPTO BETA HEMOLITICO	19			
212	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D201 (BLOMIA TROPICALIS)	18			
213	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX1 (ANIMAIS)	18			
214	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS)	18			
215	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F1 (CLARA DE OVO)	17			
216	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F24 (CAMARAO)	17			
217	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	17			
218	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F76 (ALFA LACTOALBUMINA)	16			
219	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F77 (BETA LACTOGLOBULINA)	16			
220	HLA B27	16			
221	ACIDO LACTICO	15			
222	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE)	15			
223	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F93 (CACAU)	15			
224	CREATININA URINA 24H	15			
225	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	15			
226	ACIDO URICO URINA 24H	14			
227	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D1 (DERMATOPHAGOIDES PTERONISSINUS)	14			
228	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F13 (AMENDOIM)	14			
229	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F3 (PEIXE/ BACALHAU)	14			
230	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	14			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	ALERGENO-ESPECIFICA F78 (CASEINA)			
231	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	14		
232	DOSAGEM DE CALCITONINA	14		
233	PESQUISA MOLECULAR DE X-FRAGIL	14		
234	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	14		
235	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	13		
236	COPROCULTURA	13		
237	REACÇÃO DE VDRL (LIQUOR) ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL	13		
238	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	12		
239	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F245 (OVO)	12		
240	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F26 (CARNE DE PORCO)	12		
241	ESPERMOGRAMA PÓS VASECTOMIA	12		
242	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12		
243	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	12		
244	PESQUISA DE FUNGOS	11		
245	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ	11		
246	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E5 (EPITELIO/CASPA DE CÃO)	10		
247	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - POR AMOSTRA	10		
248	PARASITOLÓGICO DE FEZES KATO KATZ	10		
249	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F14 (SOJA)	9		
250	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F61 (SARDINHA)	9		
251	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F79 (GLÚTEN)	9		
252	ANTIgliADINA (GLUTEN) - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9		
253	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - (DNA TOPOISOMERASE)	9		
254	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9		
255	DOSAGEM DE CORTISOL URINÁRIO	9		
256	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F41 (SALMÃO)	8		
257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F75 (GEMA DE OVO)	8		
258	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8		
259	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	8		
260	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	8		
261	ESPERMOCULTURA	8		
262	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL	8		
263	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- F340 - ALIMENTOS - ADITIVOS -	8		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	VERMELHO CARMIM				
264	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	8			
265	METANEFRIAS TOTAIS E FRAÇÕES	8			
266	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	7			
267	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D3 (DERMATOPHAGOIDES MICROCERA ACARO)	7			
268	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7			
269	ANTICENTROMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7			
270	IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7			
271	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	7			
272	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6			
273	ANTIMÚSCULO LISO -IFI	6			
274	CA 72-4	6			
275	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	6			
276	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA PARA BARATA DOMÉSTICA	5			
277	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F4 (TRIGO)	5			
278	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO GRAMA, BERMUDAS, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO	5			
279	CETECOLAMINAS URINÁRIAS, FRACIONAMENTO (DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA - CADA)	5			
280	HOMOCISTEINA	5			
281	LEPTINA	5			
282	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	6			
283	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	5			
284	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (C717) – TARTRAZINA	4			
285	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M3 (ASPERGILLUS FUMIGATUS)	4			
286	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO MULTIPLO GX1 (GRAMINEAS) PANASCO, SARGASSO BRAVO,	4			
287	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	4			
288	CAPTURA HÍBRIDA HPV (PAPILOMA VIRUS HUMANO)	4			
289	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	4			
290	PESQUISA DE TRYPANOSOMA	4			
291	DOSAGEM DE COBRE	4			
292	FENOBARBITAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	4			
293	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	4			
294	IMUNOFENOTIPAGEM SANGUE PERIFÉRICO	4			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

295	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - P1 ALÉRGENO PARA ASCARIS (PARASITA)	4			
296	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C2 (PENICILINA V)	3			
297	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C6 (AMOXICILINA)	3			
298	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E01 (EPITELIO DE GATO)	3			
299	AMILASE LIQ CAVITARIOS	3			
300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	3			
301	EXAME A FRESCO (DIVERSOS)	3			
302	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	3			
303	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSADAS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	3			
304	FUNGOS, EXAME DIRETO LIQUOR	3			
305	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3			
306	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	3			
307	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	3			
308	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	3			
309	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 3ª AMOSTRA	3			
310	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	3			
311	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS NA URINA	3			
312	PESQUISA DE TRICHOMONAS	3			
313	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	3			
314	SWAB ANAL (PESQUISA DE OXIURUS / ENTEROBIUS)	3			
315	UREIA URINA 24H	3			
316	VITAMINA A	3			
317	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	2			
318	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	2			
319	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F299 (CASTANHA)	2			
320	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M1 - (FUNGOS - P. NOTATUM)	2			
321	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M5 (CANDIDA ALBICANS)	2			
322	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2			
323	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	2			
324	TIROXINA FOSTASE (IA2), ANTICORPOS	2			
325	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	2			
326	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	2			
327	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	2			
328	ANTICORPO ANTI-LKM1	2			
329	CITOGRAMA NASAL	2			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

330	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	2			
331	DOSAGEM DE FATOR V	2			
332	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2			
333	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGG	2			
334	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGM	2			
335	HEMOCULTURA PARA FUNGOS FILAMENTOSOS	2			
336	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	2			
337	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (F80) LAGOSTA	2			
338	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (F258) LULA	2			
339	LEUCOGRAMA	2			
340	NEISSERIA GONORRHOEAE SOROLOGIA	2			
341	PARVOVIRUS – IGG / IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	2			
342	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	2			
343	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	2			
344	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	2			
345	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	2			
346	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	2			
347	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C1 (PENICILINA G)	1			
348	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F33 (LARANJA)	1			
349	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX71 (PENAS GANSO/GALINHA/PATO/PERU)	1			
350	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F11 (TRIGO SERRACENO OU MOURISCO)	1			
351	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F17 (AVELA)	1			
352	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F202 (CASTANHA DE CAJU)	1			
353	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F208 (LIMÃO)	1			
354	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F210 (ABACAXI)	1			
355	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F27 (CARNE DE VACA)	1			
356	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F40 (ATUM)	1			
357	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F44 (MORANGO)	1			
358	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F92 (BANANA)	1			
359	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H1 (PÓ DE CASA GREER LABS)	1			
360	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H2 (PÓ DE CASA HOLLISTERSTIER)	1			
361	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA I3 (VESPA)	1			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

362	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA K82 (LATEX)	1			
363	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO F23 (CARANGUEJO/SIRI)	1			
364	DOSAGEM DE AMONIA	1			
365	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	1			
366	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM	1			
367	ANTICORPO ANTI-HISTONA	1			
368	ANTICORPOS IGG ANTI TETANO (CLOSTRIDIUM TETANI)	1			
369	DOSAGEM DE RENINA	1			
370	BACTERIOSCOPICO DE URINA	1			
371	BARTONELLA, ANTICORPOS IGG	1			
372	BARTONELLA, ANTICORPOS IGM	1			
373	CA-27-29 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1			
374	CA 50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1			
375	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA	1			
376	CALPROTECTINA, DETECÇÃO NAS FEZES	1			
377	CGH ARRAY PÓS-NATAL (ALTA RESOLUÇÃO - 180K), SANGUE TOTAL	1			
378	DOSAGEM DE CHUMBO	1			
379	CITRATO URINARIO (ÁCIDO CÍTRICO)	1			
380	CITRATO URINÁRIO (ISOLADA)	1			
381	CLORETO LIQUOR	1			
382	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B	1			
383	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	1			
384	CONTAGEM T CD3	1			
385	CULTURA DE PONTA DE CATETER	1			
386	Cultura quantitativa de secreções pulmonares, quando necessitar tratamento prévio c/ N.C.A.	1			
387	CURVA DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA COM RISTOCETINA	1			
388	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	1			
389	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	1			
390	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	1			
391	DOSAGEM DE MIOGLOBINA	1			
392	ERROS INATOS DO METABOLISMO (TRIAGEM MINIMA PARA 6 TESTES)	1			
393	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	1			
394	FATOR V DE COAGULACAO	1			
395	DOSAGEM DE FATOR VII	1			
396	DOSAGEM DE FATOR XII	1			
397	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	1			
398	FTA ABS LIQUOR	1			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

399	HERPES SIMPLES 1 E 2 ANTICORPOS IGM LIQUOR	1			
400	HIV PERFIL 2	1			
401	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1			
402	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T3) POLENS DE ARVORES BÉTULA	1			
403	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T4) POLENS DE ARVORES AVELEIRA	1			
404	INIBINA A	1			
405	INIBINA B	1			
406	IODO PROTEICO (PBI)	1			
407	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGG	1			
408	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGM	1			
409	OXALATO URINARIO	1			
410	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	1			
411	SELÊNIO SERICO	1			
412	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	1			
413	SOROLOGIA BLASTOMICOSE SUL AMERICANA (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	1			
414	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	1			
415	TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR	1			
416	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6084			
<b>Valor Total do Serviço</b>					

**Total geral anual por extenso:** \_\_\_\_\_

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Saúde. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... n° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... n° .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

Nome e Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico 74/2022**

**Processo SUPRI 211/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A  
PREFEITURA**

**Pregão Eletrônico 74/2022**

**Processo SUPRI 211/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E  
CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG n.º  
\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da  
licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO supra citado,  
declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para  
licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006**

**Pregão Eletrônico 74/2022**  
**Processo SUPRI 211/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO  
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 74/2022**

**Processo SUPRI 211/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**

A (nome da licitante), sediada na (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IX**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**Pregão Eletrônico 74/2022**

**Processo SUPRI 211/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ N° do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO X

## MINUTA DO CONTRATO

### INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2022

**Pregão Eletrônico 74/2022**

**Processo SUPRI 211/2022**

**SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Saúde**

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI e a Empresa ..... na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes, portador de RG nº. ....e CPF nº. ....

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida à ....., Estado de ....., na cidade de ....., no bairro ....., CEP: ....., Telefone: ....., e-mail: ....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor .....portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF/MF nº. ....

### CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**, pelo que declara-se em condições de executar o objeto, em estreita observância com o indicado no Memorial Descritivo, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do Pregão Eletrônico 74/2022, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

#### 1.2. Das quantidades e valores contratados:

Item	Produto	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>					

### CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo do serviço e Memorial Descritivo (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA III - DO VALOR

**3.1.** O valor total, de acordo com o preço ofertado, para a execução do serviço deste contrato é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

**4.1.**A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros objetos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/93.

#### CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.**Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, de acordo com os serviços efetivamente prestados, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

**5.2.**A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

#### CLÁUSULA VI - DO REAJUSTE DE PREÇOS

**6.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, consoante dispõe o art. 40, XI c.c. 65, II, "d", da Lei 8.666/93; utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – categoria geral".

#### CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

**7.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**7.3.** Além da penalidade prevista no subitem anterior, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**7.4.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem anterior, levará em consideração o valor do item/ lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**7.5.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**7.6.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**7.7.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**7.8.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**7.9.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**7.10.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**7.11.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**7.12.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**7.13.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## CLÁUSULA VIII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

**8.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal de Educação, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

- a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a contratada será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.
- b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela contratada e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos.
- c)** Quando da aplicação das multas, a contratada será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
- d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a Prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

## CLÁUSULA IX - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**9.1.** A Contratada obrigará-se a executar o serviço adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

**9.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução dos serviços da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

**9.3.** Ocorrendo o descrito no Item anterior a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

## CLÁUSULA X - DOS PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE PRORROGAÇÃO

**10.1.** O **prazo de vigência do contrato** será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços.

**10.2.** Deverá iniciar a prestação de serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos na Unidade Laboratorial a ser instalada no Pronto Socorro Central a partir da assinatura do Contrato.

**10.3.** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes de seu término.

### Parágrafo Primeiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

#### CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Atender plenamente o descrito do Edital;
- 11.2. Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação.
- 11.3. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;
- 11.4. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- 11.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.
- 11.6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.

#### CLAUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições definidos neste Edital e seus anexos;
- 12.2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços executados pela Contratada notificando-a sobre eventuais irregularidades;
- 12.3. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato;
- 12.4. Notificar a Empresa contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- 12.5. Estabelecer controle de quantidade e da qualidade dos serviços executados;
- 12.6. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

#### CLÁUSULA XII I- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. À Secretária de Saúde caberá o recebimento dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável pela execução dos serviços até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE. A Comissão de Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Senhor Prefeito.

#### CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplicação
00048	13.01.00	3.3.90.39.50	10 301 0014	2002	01	3100000
00055	13.01.00	3.,3.90.39.50	10 302 0014	2002	01	3100000

14.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

14.3. A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais

14.5. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**CLÁUSULA XV - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

**15.1.** Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

**CLÁUSULA XVI- DO FORO**

**16.1.** Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, XX de XXXXXXXX de 2022.

---

**Aparecida Luiza Nasi Fernandes**  
Secretária de Saúde  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO XI

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.